Prestação de Contas 2024

Vol. I – Relatório de Gestão

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
ABRIL 2025

Índice

Índice 1
Mensagem da Presidente 3
Nota Introdutória 5
Análise Financeira 6
Balanço 7
Ativo 7
Património líquido 8
Passivo 8
Contratos de Empréstimo de Saneamento Financeiro 12
Acordos de Regularização da Dívida 17
Endividamento Municipal 20
Demonstração de Resultados 26
Rendimentos 26
Gastos 28
Resultados 29
Indicadores económico-financeiros 30
Análise Orçamental 31
Execução da Receita 32
Impostos Diretos 33
Taxas, Multas e Outras Penalidades 34
Rendimentos de Propriedade 34
Transferências Correntes 34
Venda de Bens e Serviços Correntes 35
Outras Receitas Correntes 35
Venda de Bens de Investimento 35
Transferências de Capital 35
Passivos Financeiros 36
Execução da Despesa 38
Despesas com Pessoal 39
Aquisição de Bens e Serviços 39
Juros e Outros Encargos 39
Transferências Correntes 40
Outras Despesas Correntes 40
Aquisição de Bens de Capital 40
Passivos Financeiros 41
Equilíbrio Orçamental 42

Indicadores Orçamentais 47
PPI – Plano Plurianual de Investimentos 48
Fundos Disponíveis 50
Prazo Médio de Pagamentos 52
Pagamentos em Atraso 54
Contabilidade de Gestão 55
Transferência de Competências: Estacionamento Público, Educação, Ação Social e Saúde 60
Factos ocorridos após o termo do exercício 66
Proposta de aplicação de resultados 67
Certificação Legal de Contas 68

Mensagem da Presidente

A saúde financeira do município como prioridade estratégica

É com muita convicção de que estamos no caminho certo, que apresentamos o relatório de Prestação de Contas do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano de 2024, um ano de consolidação do nosso trabalho responsável em prol do futuro da nossa terra. Este é mais um momento para refletir sobre os desafios que enfrentámos e as vitórias que conquistámos, com um trabalho incansável e um compromisso absoluto com o desenvolvimento e bem-estar de todos os reguenguenses.

A redução significativa da dívida municipal é, sem dúvida, um dos maiores feitos deste Executivo. Desde o início da nossa gestão, em outubro de 2021, tomámos a firme decisão de colocar a saúde financeira do município como uma prioridade estratégica. Em setembro de 2021, a dívida do município de Reguengos de Monsaraz era de 21.103.544,56€, um valor excessivo que impunha limitações severas à capacidade de investimento e à qualidade dos serviços prestados à população. Hoje, na prestação de contas referente ao ano de 2024, graças a uma gestão rigorosa e responsável, conseguimos reduzir esse montante para 15.681.904,93€, uma diminuição de **5.421.639,63€**, o que representa uma **redução superior a 25% da dívida total do município.**

Este resultado é a prova de que, com trabalho sério e comprometido, é possível virar a página e reverter o ciclo de endividamento excessivo que, infelizmente, caracterizou anos de anteriores mandatos. Também a nossa saída do plano de saneamento financeiro, concretizada em 2023, foi um reflexo claro dessa reviravolta, e foi alcançada não apenas pela redução da dívida, mas também fruto da transparência e rigor na gestão dos recursos públicos. A resolução de pendências, como o acordo de regularização da dívida com as Águas do Vale do Tejo, foi uma ação decisiva que permitiu ao município dar passos firmes em direção à normalização financeira.

Apesar da contenção necessária na dívida, não deixámos de lado os investimentos essenciais para o crescimento e bem-estar dos nossos munícipes. A nossa gestão, longe de ser restritiva, foi estratégica, permitindo que continuássemos a investir nas áreas fundamentais para o futuro de Reguengos de Monsaraz: saúde, educação, juventude, ação social, recursos humanos, turismo, desporto e modernização da frota automóvel. No campo da ação social, destacamos o apoio anual às IPSS do concelho, um pilar essencial para o apoio aos nossos cidadãos mais vulneráveis. Em relação à juventude, temos implementado políticas concretas que abrangem apoio à natalidade, à compra e arrendamento de habitação, e ao empreendedorismo jovem, visando fixar e atrair jovens à nossa terra. A educação, por sua vez, é uma das nossas maiores prioridades: apenas em bolsas de estudo para estudantes do ensino superior, conseguimos duplicar o número de apoios entregues em 2021, refletindo a nossa visão de apostar na formação e no futuro dos nossos jovens.

Estas ações exemplificativas são a prova de que todas as áreas da governação estão cobertas por políticas municipais que têm como objetivo garantir o desenvolvimento integral do nosso concelho e

melhorar a qualidade de vida de todos os reguenguenses. Não é apenas uma questão de números, mas sim de transformar esses números em soluções práticas para a nossa população.

A redução da dívida, além de ser um marco financeiro, é também uma condição para uma maior capacidade de investimento nas áreas que verdadeiramente importam para o nosso futuro. Quanto menor for a dívida, mais podemos investir em serviços e infraestruturas que promovam o bem-estar coletivo. A dívida excessiva limita o alcance das nossas políticas e impacta negativamente a vida de todos os munícipes, ao passo que a sua redução permite-nos olhar para o futuro com mais esperança e possibilidade de crescimento.

Ao longo deste percurso, quero agradecer a todos os funcionários municipais pela dedicação e empenho para tornar possível este cenário de recuperação e estabilidade. A todos os reguenguenses, também o nosso agradecimento pela confiança e compreensão. O trabalho que realizamos tem como objetivo último o benefício de todos, e este é apenas o começo da nova fase de desenvolvimento para Reguengos de Monsaraz com a prosperidade que todos merecemos.

Em suma, o que apresentamos neste documento é um retrato de seriedade, rigor, transparência e compromisso com a nossa terra e com o futuro das próximas gerações. Seguiremos o nosso caminho com a mesma determinação, pois acreditamos que cada euro gerido com responsabilidade é uma oportunidade para melhorar a vida dos reguenguenses e garantir um futuro mais próspero para todos.

Marta Prates

Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Abril de 2025

Nota Introdutória

Os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e perspetivando o controlo político da Assembleia Municipal, em consonância com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da mencionada lei, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos órgãos da tutela da Administração Central, foram elaborados de acordo com os seguintes normativos:

- O Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- A Instrução n.º 1/2019 - Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC); e
- A Resolução n.º 4/2024 do Tribunal de Contas - Prestação de contas relativas ao ano de 2024 e gerências partidas de 2025 – publicada no Diário da República n.º 248/2024, Série II em 23 de dezembro de 2024.

Os presentes Documentos de Prestação de Contas de 2024 (DPC2024) são os terceiros de um exercício económico e financeiro completo, coincidente com o ano civil, sob a gestão do executivo municipal.

Análise Financeira

Balanço

(Euros)

RUBRICAS	31/12/2023	31/12/2024	Δ 2023/2024 %	Δ 2023/2024 €
Total do Ativo	61 102 988,34	61 020 994,96	0%	-81 993,38
Total do Património Líquido	40 084 160,68	39 969 766,00	0%	-114 394,68
Total do Passivo	21 018 827,66	21 051 228,96	0%	32 401,30

Ativo

Evolução do ativo 2023/2024

(Euros)

RUBRICAS	31/12/2023	31/12/2024	Δ 2023/2024 %	Δ 2023/2024 €
Ativo não corrente	**57 779 885,29**	**56 829 005,09**	**-2%**	**-950 880,20**
Ativos fixos tangíveis	55 820 000,61	54 973 777,55	-2%	-846 223,06
Propriedades de investimento	715 799,41	705 015,49		-10 783,92
Ativos intangíveis	194 200,96	189 644,04	-2%	-4 556,92
Investimentos Participações financeiras	320 428,00	320 428,00	0%	0,00
Diferimentos	729 456,31	640 140,01	-12%	-89 316,30
Ativo corrente	**3 323 103,05**	**4 191 989,87**	**26%**	**868 886,82**
Inventários	173 896,06	147 799,60	-15%	-26 096,46
Devedores por transf e subsídios não reembolsáveis	725 660,01	1 336 370,43	84%	610 710,42
Clientes, contribuintes e utentes	163 394,54	137 208,90	-16%	-26 185,64
Estado e outros entes públicos	5 238,46	0,00	-100%	-5 238,46
Outras contas a receber	1 491 154,83	1 618 900,00	9%	127 745,17
Diferimentos	112 249,52	127 604,29	14%	15 354,77
Caixa e depósitos	651 509,63	824 106,65	26%	172 597,02
Total do Ativo	**61 102 988,34**	**61 020 994,96**	**0%**	**-81 993,38**

Em 2024 o Ativo do Município de Reguengos de Monsaraz é de 61 milhões de euros, menos 82 mil euros do que no ano anterior.

O valor do **ativo não corrente** é de 56,8 milhões de euros, aproximadamente 93% do ativo total, menos 950 mil euros do que em 2023.

Conforme consta em detalhe na Nota 5.2 Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período, do volume II – Demonstrações Financeiras dos presentes documentos de prestação de contas, a redução de 846 mil euros face ao ano anterior, deve-se sobretudo ao valor das amortizações do exercício.

Quanto ao **ativo corrente**, verifica-se um aumento de aproximadamente 869 mil euros, passa de 3,32 para 4,19 milhões de euros, justificado essencialmente pelo aumento do valor a receber de devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis.

No volume II – Demonstrações Financeiras dos presentes documentos de prestação de contas, na nota 18.1 – Ativos financeiros, encontram-se discriminados por operação financiada, os valores que compõem o saldo de devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis.

Património líquido

Evolução do património líquido 2023/2024

(Euros)

RUBRICAS	31/12/2023	31/12/2024	Δ 2023/2024 %	Δ 2023/2024 €
Património/Capital	46 973 069,31	46 973 069,31	0%	0,00
Reservas	205 307,87	205 307,87	0%	0,00
Resultados transitados	-23 557 242,77	-25 889 637,32	10%	-2 332 394,55
Outras variações no património líquido	18 680 124,25	20 939 938,57	12%	2 259 814,32
Resultado líquido do período	-2 217 097,98	-2 258 912,43	2%	-41 814,45
Total do Património Líquido	**40 084 160,68**	**39 969 766,00**	**0%**	**-114 394,68**

No que concerne ao Património Líquido, o mesmo apresenta uma diminuição de aproximadamente 114 mil euros comparativamente a 2023, em virtude do resultado líquido do período negativo apurado em 2023 e 2024.

O resultado líquido do período encontra-se explicitado no ponto seguinte da demonstração de resultados.

Passivo

Evolução do passivo 2023/2024

(Euros)

RUBRICAS	31/12/2023	31/12/2024	Δ 2023/2024 %	Δ 2023/2024 €
Passivo não corrente	**16 180 004,96**	**15 455 663,50**	**-4%**	**-724 341,46**
Provisões	1 615 809,59	1 997 196,15	24%	381 386,56
Credores por transf. e subsídios não reemb. concedidos	729 456,31	691 710,13	-	-37 746,18
Credores por empréstimos bonificados e subsídios reemb.	454 447,83	470 359,08	4%	15 911,25
Financiamentos obtidos	7 085 717,67	6 315 737,06	-11%	-769 980,61
Fornecedores	6 294 573,56	5 980 661,08	-5%	-313 912,48
Passivo corrente	**4 838 822,70**	**5 595 565,46**	**16%**	**756 742,76**

RUBRICAS	31/12/2023	31/12/2024	Δ 2023/2024 %	Δ 2023/2024 €
Credores por transf. e subsídios não reemb. concedidos	123 352,52	220 406,98	79%	97 054,46
Fornecedores	733 118,39	777 160,25	6%	44 041,86
Estado e outros entes públicos	116 196,30	165 704,02	43%	49 507,72
Credores por empréstimos bonificados e subsídios reemb.	195 688,64	34 663,98	-82%	-161 024,66
Financiamentos obtidos	796 308,75	768 788,65	-3%	-27 520,10
Fornecedores de investimentos	33 337,22	146 338,46	339%	113 001,24
Outras contas a pagar	1 065 342,95	1 286 970,33	21%	221 627,38
Diferimentos	1 775 477,93	2 195 532,79	24%	420 054,86
Total do Passivo	**21 018 827,66**	**21 051 228,96**	**0%**	**32 401,30**

Em relação ao Passivo, o Município de Reguengos de Monsaraz tinha fechado o ano de 2023 com um valor de 21 milhões de euros, constituído em 77% por passivo não corrente e em 23% por passivo corrente.

E praticamente manteve no ano de 2024 o Passivo com um valor de 21 milhões de euros, mas constituído em 73% por passivo não corrente e em 27% por passivo corrente.

Comparativamente ao período homólogo, o total do passivo teve um aumento muito residual de aproximadamente 32 mil euros (0,15%), o qual é equilibrado por aumentos e reduções de componentes incluídas no Passivo Corrente e no Passivo Não Corrente.

O aumento significativo das provisões constituídas no âmbito de processos judiciais em curso, o aumento dos diferimentos (relacionado com a aprovação de candidaturas), e o aumento de outras contas a pagar (devido aos acréscimos de gastos com pessoal), contribuíram para uma alteração significativa na evolução do total do passivo.

Para melhor compreensão, apresentamos o quadro seguinte:

(Euros)

Designação	2023	2024	Δ 2023/2024 €	Δ 2023/2024 %
Empréstimos de MLP	7 882 026,42	7 084 525,71	-797 500,71	-10%
Empréstimos EQ BEI PT2020	650 136,47	505 023,06	- 145 113,41	-22%
ARDs / BEI	6 608 486,04	6 294 573,56	- 313 912,48	-5%
CIMAC	812 419,52	788 687,21	-23 732,31	-3%
Devolução de transferência CEV	-	105 716,77	105 716,77	-
Fornecedores	452 543,13	609 586,23	157 043,10	35%
EOEP	116 196,30	165 704,02	49 507,72	43%
Outros credores	114 332,08	128 088,37	13 756,29	12%
subtotal	16 636 139,96	15 681 904,93	- 954 235,03	-6%
Provisões	1 615 809,59	1 997 196,15	381 386,56	24%
Acréscimos de gastos	991 400,18	1 176 595,09	185 194,91	19%
Diferimento de rendim.	1 775 477,93	2 195 532,79	420 054,86	24%
subtotal	4 382 687,70	5 369 324,03	986 636,33	23%
	21 018 827,66	**21 051 228,96**	**32 401,30**	**0%**

O passivo aumentou 32 mil euros, no entanto a dívida financeira propriamente dita diminuiu 954 mil euros.

Verificamos que as componentes do passivo que não são dívida somam um aumento entre anos de 987 mil euros. Ou seja, temos um aumento em 2024 face a 2023 de:

- Provisões - 381 mil euros;
- Acréscimos de gastos - 185 mil euros;
- Diferimento de rendimentos – 420 mil euros.

Confirma-se assim, como o aumento de 32 mil euros do total do passivo se justifica totalmente pelo aumento das provisões, acréscimos de gastos e diferimentos de rendimentos.

Considerando apenas a dívida:

a) Com distinção entre não corrente e corrente, ou seja, a MLP e CP.

(Euros)

Designação	2023	2024	diferença face a 2023
Empréstimos de MLP (a MLP)	7 085 717,67	6 315 737,06	- 769 980,61
Empréstimos EQ BEI PT2020 (a MLP)	454 447,83	470 359,08	15 911,25
ARD 2020 / 2022 / BEI (MLP)	6 255 634,00	5 980 661,08	- 274 972,92
ARD L11/2020 (MLP)	38 939,56	-	- 38 939,56
E-Redes (luminárias)	-	-	-
Devolução de transferência CEV	-	51 570,12	51 570,12
CIMAC (proj. eficiência energética) (a MLP)	729 456,31	640 140,01	- 89 316,30
Total a MLP	14 564 195,37	13 458 467,35	-1 105 728,02
Empréstimos de CP	-	-	-
Empréstimos de MLP (a CP)	796 308,75	768 788,65	- 27 520,10
Empréstimos EQ BEI PT2020 (a CP)	195 688,64	34 663,98	-161 024,66
ARD 2020 / 2022 / BEI (a CP)	274 972,92	274 972,92	-
ARD L11/2020 (a CP)	38 939,56	38 939,56	-
E-Redes (luminárias)	-	-	-
Adiantamentos por conta de vendas	-	-	-
CIMAC(a CP)	82 963,21	148 547,20	65 583,99
Devolução de transferência CEV	-	54 146,65	54 146,65
CIMAC (proj. PART) (a CP)	-	-	-
Fornecedores, c/c	419 205,91	463 247,77	44 041,86
Fornecedores, fat. em receção e conferência	-	-	-
Cauções - Clientes	11 562,91	15 910,26	4 347,35
Fornecedores de investimentos, c/c	33 337,22	146 338,46	113 001,24
Estado e outros entes públicos	116 196,30	165 704,02	49 507,72
Outros credores	102 769,17	112 178,11	9 408,94
Total a CP	2 071 944,59	2 223 437,58	151 492,99

Designação	2023	2024	diferença face a 2023
DÍVIDA TOTAL GERAL	16 636 139,96	15 681 904,93	-954 235,03

Dívida total resumida

(Euros)

Designação	2023	2024	Δ 2023/2024 €	Δ 2023/2024 %	Peso relativo da Δ 2023/2024 %
Empréstimos de MLP	7 882 026,42	7 084 525,71	- 797 500,71	-10%	84%
Empréstimos EQ BEI PT2020	650 136,47	505 023,06	- 145 113,41	-22%	15%
ARDs / BEI	6 608 486,04	6 294 573,56	- 313 912,48	-5%	33%
CIMAC	812 419,52	788 687,21	- 23 732,31	-3%	2%
Devolução de transferência CEV	-	105 716,77	105 716,77	-	-11%
Fornecedores	452 543,13	609 586,23	157 043,10	35%	-16%
EOEP	116 196,30	165 704,02	49 507,72	43%	-5%
Outros credores	114 332,08	128 088,37	13 756,29	12%	-1%
subtotal	**16 636 139,96**	**15 681 904,93**	**-954 235,03**	**-6%**	**100%**

Concluímos que a redução da dívida tem por base:

- Os empréstimos de MLP e EQBEI PT2020 diminuíram aproximadamente 943 mil euros; e
- Os ARDs /BEI diminuíram mais de 314 mil euros.

Ainda em relação à dívida existente, em 31 de dezembro de 2024, sabemos que uma parte da mesma se deve ao Município ter sido sujeito ao PAEL, ao Saneamento Financeiro e à celebração de Acordos de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, SA. Estes processos tiveram a sua origem na falta de pagamento atempado das dívidas contempladas nos mesmos.

Em 31 de dezembro de 2024, a dívida total de 15,68 milhões de euros, contempla dívida existente de 13,1 milhões de euros por incumprimento atempado de pagamentos no passado, o que representa 83% da dívida total, conforme quadro seguinte:

(Euros)

Designação		2022	2023	2024
1)	**DÍVIDA TOTAL GERAL**	**17 767 951,42**	**16 636 139,96**	**15 681 904,93**
2)	Empréstimos de substituição de contratos de saneamento financeiro	5 867 480,48	5 426 032,31	4 981 480,27
3)	Empréstimo de substituição de contrato de empréstimo PAEL	2 087 700,78	1 945 709,17	1 804 477,62
4)	Acordos de Regularização de Dívida	6 922 398,52	6 608 486,04	6 294 573,56
5) = 2) +3) + 4)	Total de Dívida por incumprimento atempado de pagamentos	14 877 579,78	13 980 227,52	13 080 531,45
	Redução da dívida face ao ano anterior	- 841 732,21	- 897 352,26	-899 696,07
	Percentagem de Dívida por incumprimento atempado de pagamentos no valor da DÍVIDA TOTAL GERAL	**84%**	**84%**	**83%**

Sem os 13,1 milhões de euros em dívida (PAEL + SF + ARD), o Município teria 2,6 milhões de euros em dívida no final do ano de 2024.

Todos os restantes valores do passivo a 31/12/2024 encontram-se melhor desenvolvidos na Nota 18.2 – Passivos financeiros do volume II – Demonstrações Financeiras e no mapa dos empréstimos incluído no volume IV – Outros documentos, dos presentes documentos de prestação de contas.

Em 31/12/2024 a Estrutura do Balanço apresenta o gráfico seguinte:

(Euros)

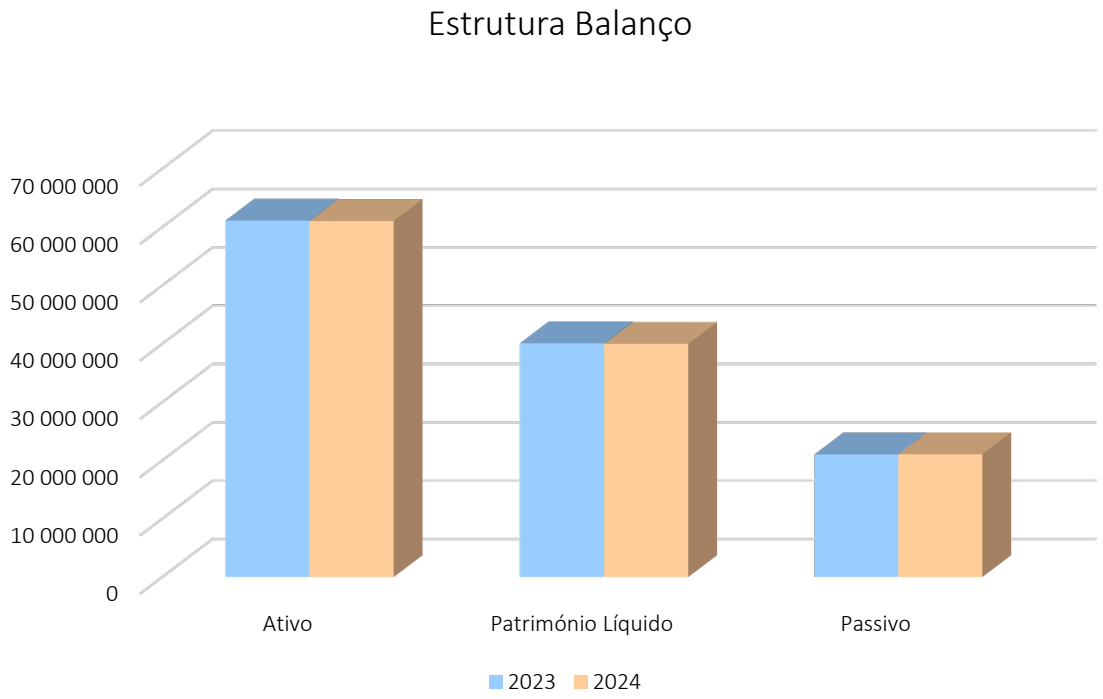

Contratos de Empréstimo de Saneamento Financeiro

O PSF agregou um conjunto integrado e coerente de medidas que visou a recuperação do equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, onde se incluiu o empréstimo de saneamento financeiro no valor de 7.800.000,00€, como forma de consolidar passivos financeiros vencidos, substituindo dívida comercial por dívida financeira.

O financiamento desta operação foi contratualizado com duas instituições bancárias, o Banco BPI (BPI) no montante de 4.975.000,00€ e a Caixa Geral de Depósitos (CGD) no montante de 2.825.000,00€.

O Município celebrou com o BPI um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses; e celebrou com a CGD um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 que teve a sua segunda e última adenda assinada em 2 de agosto de 2017, no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses.

O Tribunal de Contas visou os respetivos contratos de empréstimo e, consequentemente, o Plano de Saneamento Financeiro no dia 3 de outubro de 2017.

Durante o ano 2020, o Município de Reguengos de Monsaraz desenvolveu um processo de Substituição de Dívida dos Contratos de Empréstimo celebrados no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que determina a possibilidade dos municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazos para substituição de dívida nas condições previstas nos números 3 a 8 do mesmo artigo.

Neste âmbito, celebrou dois contratos de empréstimo de substituição de dívida dos contratos de empréstimo de saneamento financeiro. Um no valor de 5.000.000€ com o Banco BPI e outro no valor de 1.849.512,29€ com a CCAM, os quais obtiveram o Visto do Tribunal de Contas em 16.09.2020. Ambos têm um prazo global de 15 anos.

O Município substituiu assim uma dívida de aproximadamente 7 milhões de euros por melhores condições financeiras, deixando para trás uma taxa de juro variável de no mínimo 2% para contratar uma taxa de juro fixa de em média 0,7%, o que corresponde uma redução de juros global de pelo menos 360 mil euros (equivalentes a pelo menos 620 mil euros atualizados) até ao ano 2035!

Esta redução de encargos financeiros enquadra-se também no esforço coletivo do Município em reduzir a despesa e cumprir as medidas aprovadas no Plano de saneamento Financeiro.

Importa referir que o Plano de Saneamento Financeiro preconizava um horizonte temporal de 14 anos para o saneamento financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, e que hoje continuamos a nos orgulhar de ter apresentado o melhor resultado de sempre, no que respeita ao cumprimento do limite da dívida, nos Documentos de Prestação de Contas de 2023, com a data de referência de 31/12/2023!

A 31 de dezembro de 2023, data de referência para apresentação legal da situação face ao limite da dívida, verificou-se:

- O cumprimento do pagamento do serviço da dívida dos dois contratos de empréstimo celebrados ao abrigo do Plano de Saneamento Financeiro e respetivos empréstimos de substituição de dívida;
- Os trabalhos desenvolvidos e descritos no ponto “Cumprimento das medidas do PSF”; e,
- O cumprimento do limite da dívida total, com uma margem de aproximadamente 1,9 milhões de euros, ao fim seis anos e três meses do visto do Tribunal de Contas!

Conseguimos, assim, em 31 de dezembro de 2023, retirar o concelho de Reguengos de Monsaraz, do grupo negro dos 20 municípios que incumpriam o limite da dívida no final do ano de 2021, notícia a que todos assistimos na comunicação social!

Em momento posterior às deliberações de aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2023, o órgão executivo também aprovou em 10 de abril de 2024, e o órgão deliberativo em 19 de abril de 2024, a Proposta n.º 32/VP/2024, de 5 de abril, de Suspensão do Plano de Saneamento Financeiro [(1)], nos termos dos n.ºs 9 e 10 do Artigo 58.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, atualizada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, que inclui a demonstração do cumprimento do limite da dívida total previsto no artigo 52.º da referida lei, na data de 31 de dezembro de 2023.

Assim, para cumprimento do preceituado no n.º 10 do Artigo 58.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, atualizada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, foi comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, em 24 de abril de 2024, que o órgão deliberativo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovou a suspensão do plano de saneamento financeiro, após verificação do cumprimento das condições legais para o efeito, ao fim de seis anos e três meses de sujeição ao PSF, dos quais o atual executivo municipal teve a honra de apresentar o trabalho feito nos últimos dois anos e dois meses e meio, entre 18 de outubro de 2021 e 31 de dezembro de 2023.

Apesar do PSF se encontrar suspenso, o Município de Reguengos de Monsaraz continua a ter a obrigação de pagamento dos empréstimos de saneamento financeiro que representam anualmente (apesar da grande vantagem de terem sido substituídos por uma taxa fixa de em média 0,7%) encargos de aproximadamente meio milhão de euros!

Face ao exposto, apresenta-se a execução dos planos financeiros:

a) **Contratos de empréstimo iniciais**

Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (Banco BPI)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
14/12/2017	1 860 961,31	-	-	-
03/01/2018	-	-	1 964,35	1 964,35
03/04/2018	-	-	8 839,57	8 839,57
03/07/2018	-	-	8 937,78	8 937,78
01/10/2018	3 114 038,69	-	-	0
03/10/2018	-	-	9 364,70	9 364,70
17/01/2019	-	84 569,26	23 631,25	108 200,51
03/04/2019		84 970,96	23 229,55	108 200,51
03/07/2019		85 374,58	22 825,93	108 200,51
03/10/2019		85 780,11	22 420,40	108 200,51
16/01/2020		86 187,56	22 012,95	108 200,51
03/04/2020		86 596,95	21 603,56	108 200,51

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
03/07/2020		87 008,29	21 192,22	108 200,51
29/09/2020		4 374 512,29	19 393,67	4 393 905,96
	4 975 000,00	**4 975 000,00**	**205 415,93**	**5 180 415,93**

Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (CGD)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
01/10/2018	2 825 000,00	-	-	-
08/10/2018	-	-	2 825,00	2 825,00
21/01/2019		50 000,00	14 438,89	64 438,89
23/04/2019		50 000,00	13 875,00	63 875,00
19/07/2019		50 000,00	13 776,39	63 776,39
21/10/2019		50 000,00	13 672,22	63 672,22
30/01/2020		50 000,00	13 416,67	63 416,67
21/04/2020		50 000,00	13 018,06	63 018,06
20/07/2020		50 000,00	12 765,28	62 765,28
30/09/2020		2 475 000,00	9 900,00	2 484 900,00
	2 825 000,00	**2 825 000,00**	**107 687,51**	**2 932 687,51**

Resumo

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Capital em dívida
30/09/2020	7 800 000,00	7 800 000,00	0

Foi cumprido o serviço da dívida dos contratos de empréstimo celebrados ao abrigo do Plano de Saneamento Financeiro, bem como através de uma operação de substituição de dívida foi amortizado o valor total em dívida á data (6.849.512,29€ = 4.374.512,29€ + 2.475.000,00€) destes dois contratos no final do mês de setembro de 2020.

b) Contratos de empréstimo de substituição de dívida

Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Substituição Saneamento Financeiro (Banco BPI)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação(Capital + Juros)
28/09/2020	5 000 000,00	-	-	-
18/12/2020	-	79 851,08	7 187,50	87 038,58
16/03/2021	-	79 965,87	7 072,71	87 038,58
15/06/2021	-	80 080,82	6 957,76	87 038,58
15/09/2021	-	80 195,93	6 842,65	87 038,58
16/12/2021	-	80 311,21	6 727,37	87 038,58
16/03/2022	-	80 426,66	6 611,92	87 038,58
15/06/2022	-	80 542,28	6 496,30	87 038,58
19/09/2022	-	80 658,05	6 380,53	87 038,58

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação(Capital + Juros)
16/12/2022	-	80 774,00	6 264,58	87 038,58
16/03/2023	-	80 890,11	6 148,47	87 038,58
16/06/2023	-	81 006,39	6 032,19	87 038,58
18/09/2023	-	81 122,84	5 915,74	87 038,58
19/12/2023	-	81 239,45	5 799,13	87 038,58
18/03/2024	-	81 356,24	5 682,34	87 038,58
18/06/2024	-	81 473,19	5 565,39	87 038,58
16/09/2024	-	81 590,30	5 448,28	87 038,58
16/12/2024	-	81 707,59	5 330,99	87 038,58
	5 000 000,00	1 373 192,01	106 463,85	1 479 655,86
	Capital em dívida BPI	**3 626 807,99**		

Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Substituição Saneamento Financeiro (CCAM)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação(Capital + Juros)
25/09/2020	1 849 512,29	-	-	-
29/12/2020	-	28 501,77	4 854,97	33 356,74
23/03/2021	-	28 576,59	4 780,15	33 356,74
22/06/2021	-	28 651,60	4 705,14	33 356,74
15/09/2021	-	28 726,81	4 629,93	33 356,74
23/12/2021	-	28 802,22	4 554,52	33 356,74
30/03/2022	-	28 877,82	4 478,92	33 356,74
23/06/2022	-	28 953,63	4 403,11	33 356,74
23/09/2022	-	29 029,63	4 327,11	33 356,74
23/12/2022	-	29 105,84	4 250,90	33 356,74
23/03/2023	-	29 182,24	4 174,50	33 356,74
23/06/2023	-	29 258,84	4 097,90	33 356,74
29/09/2023	-	29 335,65	4 021,09	33 356,74
27/12/2023	-	29 412,65	3 944,09	33 356,74
26/03/2024	-	29 489,86	3 866,88	33 356,74
27/06/2024	-	29 567,27	3 789,47	33 356,74
23/09/2024	-	29 644,89	3 711,85	33 356,74
23/12/2024	-	29 722,70	3 634,04	33 356,74
	1 849 512,29	494 840,01	72 224,57	567 064,58
	Capital em dívida CCAM	**1 354 672,28**		

Resumo

Data	Capital utilizado (€)	Capital amortizado (€)	Juros (€)	Capital em dívida (€)
31/12/2024	6 849 512,29	1 868 032,02	178 688,42	4 981 480,27

Até 31 de dezembro de 2024, foi cumprido o serviço da dívida dos Contratos de Substituição de Dívida dos Contratos de Empréstimo de Saneamento Financeiro, de acordo com os planos financeiros dos mesmos.

Acordos de Regularização da Dívida

Em 14 de setembro de 2022 o Município assinou um novo ARD para substituição do montante em dívida do ARD de celebrado em 15.09.2020. O pagamento da primeira prestação do ARD 2022 ocorreu em dezembro de 2022.

Em 30 de junho de 2023, o Município de Reguengos de Monsaraz tem em dívida de Acordos de Regularização de Dívida, o montante de 6.765.442,28€.

Após aprovação da "Proposta N.º 33/VP/2023 - Acordo de Regularização de Dívida celebrado em 14.09.2022 – Processo de Cessão de Créditos ao B.E.I.", pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal em 22 e 30 de junho de 2023, respetivamente, foi tratada de toda a documentação, designadamente:

- Aditamento ao Contrato de Abertura de Conta e Constituição de Depósito Caução;
- Contrato de Penhor sobre o saldo da conta bancária aberta junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.;
- Notificação do Município à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 3.ª do Contrato de Penhor de saldo da conta bancária;
- Aceitação da oferta da taxa de juro pelo Município;
- Notificação do Contrato de cessão de créditos e plano atualizado de pagamentos da Águas do Vale do Tejo, S.A. ao Município;
- Declaração de aceitação dos termos da cessão dos créditos, efetuada através do documento autónomo, assinado pelo Município de Reguengos de Monsaraz, com termo de autenticação, com indicação da modalidade da taxa de juro que aceita ser adotada pelo BEI.

Assim, em cumprimento do previsto, a cessão dos créditos da Águas do Vale do Tejo, S.A. ao B.E.I., efetivou-se no dia 21/07/2023, data a partir da qual o Município de Reguengos de Monsaraz é devedor ao Banco Europeu de Investimentos.

Consequentemente o Município assumiu o encargo com os juros financeiros decorridos entre 16/06/2023 e 20/07/2023 com a Águas do Vale do Tejo, S.A., no valor de 29.386,84€.

Importa referir que a resolução do processo de cessão de créditos permitiu ao Município a obtenção da formalização da nota de crédito de redução de 30% de juros vencidos até 31/12/2021, conforme ARD celebrado em 14/09/2022, no valor de 481.679,89€.

Finalmente e conforme plano de pagamentos da notificação da cessão de créditos, o Município assegura, desde setembro de 2023, o provisionamento da conta existente para o efeito na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP.

De seguida apresentam-se os quadros com os pagamentos deste processo desde o seu início:

a) **Execução do Plano Financeiro do ARD 2020 (AdVT)**

(Euros)

Data	ARD	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
15/09/2020	7 398 811,62	-	-	-
16/12/2020	-	73 988,12	41 757,04	115 745,16
17/03/2021	-	73 988,12	41 339,47	115 327,59
17/06/2021	-	73 988,12	25 087,00	99 075,12
14/09/2021	-	73 988,12	31 003,98	104 992,10
22/12/2021	-	73 988,12	31 350,24	105 338,36
15/03/2022	-	73 988,12	33 446,88	107 435,00
17/06/2022	-	73 988,12	38 613,51	112 601,63
22/09/2022	-	-	47 025,49	47 025,49
	7 398 811,62	517 916,84	289 623,61	807 540,45
14/09/2022	**Valor em dívida**	**6 880 894,78**		

b) **Execução do Plano Financeiro do ARD 2022 (AdVT)**

(Euros)

Data	ARD	Capital amortizado	Juros	Prestação(Capital + Juros)
14/09/2022	6 874 323,07	-	-	-
15/12/2022	-	68 743,23	30 858,84	99 602,07
20/03/2023	-	68 743,23	69 020,49	137 763,72
15/06/2023	-	68 743,23	74 805,83	143 549,06
26/07/2023	-	-	29 386,84	29 386,84
	6 874 323,07	206 229,69	204 072,00	410 301,69
21/07/2023	**Valor em dívida**	**6 668 093,38**		

c) **Execução do Plano Financeiro do ARD 2022 (BEI)**

(Euros)

Data	ARD	Capital amortizado	Juros	Prestação(Capital + Juros)
21/07/2023	6 668 093,38	-	-	-
15/09/2023	-	68 743,23	40 628,69	109 371,92
15/12/2023	-	68 743,23	67 016,41	135 759,64
15/03/2024	-	68 743,23	66 318,32	135 061,55

Data	ARD	Capital amortizado	Juros	Prestação(Capital + Juros)
18/06/2024	-	68 743,23	65 620,23	134 363,46
17/09/2024	-	68 743,23	64 922,14	133 665,37
16/12/2024	-	68 743,23	64 224,06	132 967,29
	6 668 093,38	412 459,38	368 729,85	781 189,23
31/12/2024	**Valor em dívida**	**6 255 634,00**		

Relativamente ao ARD L11/2020, celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 30.12.2020, foi aprovado pela Proposta 70/GP/2022, de 25.08.2022, na reunião de Câmara Municipal de 30.08.2022 e na sessão da Assembleia Municipal de 09.09.2022, o pagamento da dívida através do plano de pagamentos a 5 anos, com o montante da prestação trimestral 9.734,89€, ao invés de 2.387,80€, por assegurar o cumprimento do princípio da estabilidade orçamental previsto no n.º 3 do Artigo 3.ª da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, bem como acautelar o cumprimento do princípio da equidade intergeracional previsto no n.º 1 do Artigo 9.º da mesma Lei, uma solução que liberta de encargos futuros os anos posteriores a 2025.

De seguida apresenta-se o quadro com os pagamentos deste processo desde o seu início:

Execução do Plano Financeiro do ARD L11/2020 (AdVT)

(Euros)

Data	ARD	Capital amortizado	Juros	Prestação(Capital + Juros)
30/12/2020	143 268,17	-	-	-
17/03/2021	-	2 387,80	1 473,39	3 861,19
17/06/2021	-	2 387,80	375,45	2 763,25
14/09/2021	-	2 387,80	598,29	2 986,09
22/12/2021	-	2 387,80	600,73	2 988,53
15/03/2022	-	2 387,80	636,29	3 024,09
17/06/2022	-	2 387,80	729,14	3 116,94
22/09/2022	-	2 387,80	891,11	3 278,91
15/12/2022	-	9 734,89	1 089,12	10 824,01
20/03/2023	-	9 734,89	1 184,75	10 919,64
15/06/2023	-	9 734,89	1 189,06	10 923,95
15/09/2023	-	9 734,89	1 134,58	10 869,47
15/12/2023	-	9 734,89	1 041,51	10 776,40
15/03/2024	-	9 734,89	916,44	10 651,33
14/06/2024	-	9 734,89	797,46	10 532,35
13/09/2024	-	9 734,89	677,52	10 412,41
13/12/2024	-	9 734,89	543,84	10 278,73
	143 268,17	104 328,61	13 878,68	118 207,29
31/12/2024	**valor em dívida**	**38 939,56**		

Em conclusão, se considerarmos a soma dos dois processos que têm por base a celebração de Acordos de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, S.A., temos:

Resumo final

(Euros)

Data	ARD(AdVT L11 e BEI) (€)	Capital amortizado (€)	Juros (€)	Valor em dívida (€)
31/12/2024	6 811 361,55	516 787,99	382 608,53	6 294 573,56

Em 31/12/2024 o montante total em dívida de ARDs é de 6.294.573,56€

Endividamento Municipal

A análise da situação de endividamento em 31.12.2024, tem como ponto de partida a dívida geral total do Município de Reguengos de Monsaraz nesta data, bem como a consideração das exceções legais para apuramento da dívida face ao limite legal.

Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua redação atual, a dívida global não pode ultrapassar em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três anos anteriores.

Esta dívida engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais, relevando ainda para efeitos deste cálculo os valores referentes às entidades participadas (Artigo 54.º do RFALEI).

No entanto, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios face ao limite, não é considerado:

- A dívida considerada de operações de tesouraria, por não ser dívida orçamental, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º do RFALEI;

- O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia, nos termos da alínea a) n.º 5 do artigo 52.º do RFALEI; e

- O montante referente à contribuição de cada município para o Fundo de Apoio Municipal (FAM) não releva para o limite da dívida total, nos termos do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Importa ainda referir que:

- É possível o limite legal da dívida ser ultrapassado para a completa eficácia dos acordos de regularização de dívidas das autarquias locais no setor da água e do saneamento de águas residuais, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do ambiente e ação climática (n.º 10 do artigo 79.º da LOE 2023).

- Desde a entrada em vigor do RFALEI até 31/12/2022, o Município de Reguengos de Monsaraz apresentou sempre a ultrapassagem do limite legal da dívida, e nessa condição, encontrava-se obrigado a reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite fosse cumprido, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 52.º do RFALEI.

- Em 31.12.2023, o Município de Reguengos de Monsaraz pela primeira vez na história dos limites ao endividamento total das autarquias locais, cumpre o Limite da Dívida Total, com uma margem de aproximadamente 1,9 milhões de euros!

De acordo com o acima referido, apresenta-se a evolução da dívida face ao limite legal desde o início do presente mandato autárquico até 31 de dezembro de 2024:

DESIGNAÇÃO	30/set/21	2021	2022	2023	2024
0 - Total do Passivo	**26 899 983,52 €**	**25 684 870,96**	**20 433 601,22**	**21 018 827,66**	**21 051 228,96**
Provisões (Passivo não corrente)	9 284,21 €	695 107,22	320 926,31	1 615 809,59	1 997 196,15
Diferimentos (Passivo corrente)	5 065 107,28 €	4 839 728,40	1 468 958,70	1 775 477,93	2 195 532,79
Acréscimos de gastos (Passivo corrente)	722 047,47 €	774 380,43	875 764,79	991 400,18	1 176 595,09
Dívida Total	**21 103 544,56**	**19 375 654,91**	**17 767 951,42**	**16 636 139,96**	**15 681 904,93**
Δ face ao período anterior		*-1 727 889,65*	*-1 607 703,49*	*-1 131 811,46*	*- 954 235,03*
Δ acumulada face a 30/09/2021			*-3 335 593,14*	*- 4 467 404,60*	*- 5 421 639,63*
1 - Limite da Divida Total	**16 866 073,00**	**16 866 073,00**	**17 099 381,98**	**17 893 965,10**	**19 826 897,38**
2 - Dívida Total de Operações Orçamentais	**20 420 920,72**	**18 650 814,71**	**17 011 036,29**	**15 939 925,14**	**15 124 236,63**
Dívida Total	21 103 544,56	19 375 654,91	17 767 951,42	16 636 139,96	15 681 904,93
Operações de Tesouraria	37 374,23	41 165,39	53 540,90	46 078,35	52 645,24
Financiamentos EQ BEI PT2020	640 813,12	683 674,81	703 374,23	650 136,47	505 023,06
(1) - (2)	- 3 554 847,72	-1 784 741,71	88 345,69	1 954 039,96	4 702 660,75
3 - Contribuição das Participadas	**86 603,69**	**72 348,72**	**141 616,25**	**85 642,08**	**50 975,45**
AMPV	169,68 €	231,19	32,56	165,60	109,71
ANMP	-	-	-	-	-
CIMAC	82 286,80 €	61 727,12	136 117,85	84 244,94	49 634,56
APMCH	-	8,68	9,73	7,36	7,00
ATLA	4 147,21 €	10 381,73	5 456,11	1 224,18	1 224,18
4 - Dívida Global (2) + (3)	**20 507 524,41**	**18 723 163,43**	**17 152 652,54**	**16 025 567,22**	**15 175 212,08**
5 -Excesso/margem de endividamento (1)-(4)	**- 3 641 451,41**	**- 1 857 090,43**	**- 53 270,56**	**1 868 397,88**	**4 651 685,30**
6 - Excesso verificado no ano anterior		3 029 955,56	1 857 090,43	53 270,56	-
7 - 10% do excesso no ano anterior		302 995,56	185 709,04	5 327,06	-
8 - Redução do excesso / Aumento da margem		**1 172 865,13**	**1 803 819,87**	**1 921 668,44**	**2 783 287,42**

Ano	Limite anual	DÍVIDA TOTAL (sem excluir os valores excecionados)	Diferença dívida face ao limite	*Valor de redução trimestral da dívida total*	*Valor de redução trimestral acumulado da dívida total*
setembro 2021	16 866 073,00	21 103 544,56	-4 237 471,56		
dezembro 2021	16 866 073,00	19 375 654,91	-2 509 581,91	*-1 727 889,65*	
março 2022	17 099 381,98	19 146 415,35	-2 047 033,37	*-229 239,56*	*-1 957 129,21*
junho 2022	17 099 381,98	18 942 220,96	-1 842 838,98	*-204 194,39*	*-2 161 323,60*
setembro 2022	17 099 381,98	18 704 587,56	-1 605 205,58	*-237 633,40*	*-2 398 957,00*
dezembro 2022	17 099 381,98	17 767 951,42	-668 569,44	*-936 636,14*	*-3 335 593,14*
março 2023	17 893 965,10	17 567 291,68	326 673,42	*-200 659,74*	*-3 536 252,88*
junho 2023	17 893 965,10	17 392 460,92	501 504,18	*-174 830,76*	*-3 711 083,64*
setembro 2023	17 893 965,10	16 875 650,49	1 018 314,61	*-516 810,43*	*-4 227 894,07*
dezembro 2023	17 893 965,10	16 636 139,96	1 257 825,14	*-239 510,53*	*-4 467 404,60*
março 2024	19 826 897,38	16 460 083,54	3 366 813,84	*-176 056,42*	*-4 643 461,02*
junho 2024	19 826 897,38	16 308 865,56	3 518 031,82	*-151 217,98*	*-4 794 679,00*
setembro 2024	19 826 897,38	16 426 843,03	3 400 054,35	*117 977,47*	*-4 676 701,53*
dezembro 2024	19 826 897,38	15 681 904,93	4 144 992,45	*-744 938,10*	*-5 421 639,63*

O caminho percorrido de redução da DÍVIDA TOTAL do Município de Reguengos de Monsaraz, desde 30 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2024. Desde 30 de setembro de 2021 o Município de Reguengos de Monsaraz reduziu a sua dívida total em mais de 5,4 milhões de euros!

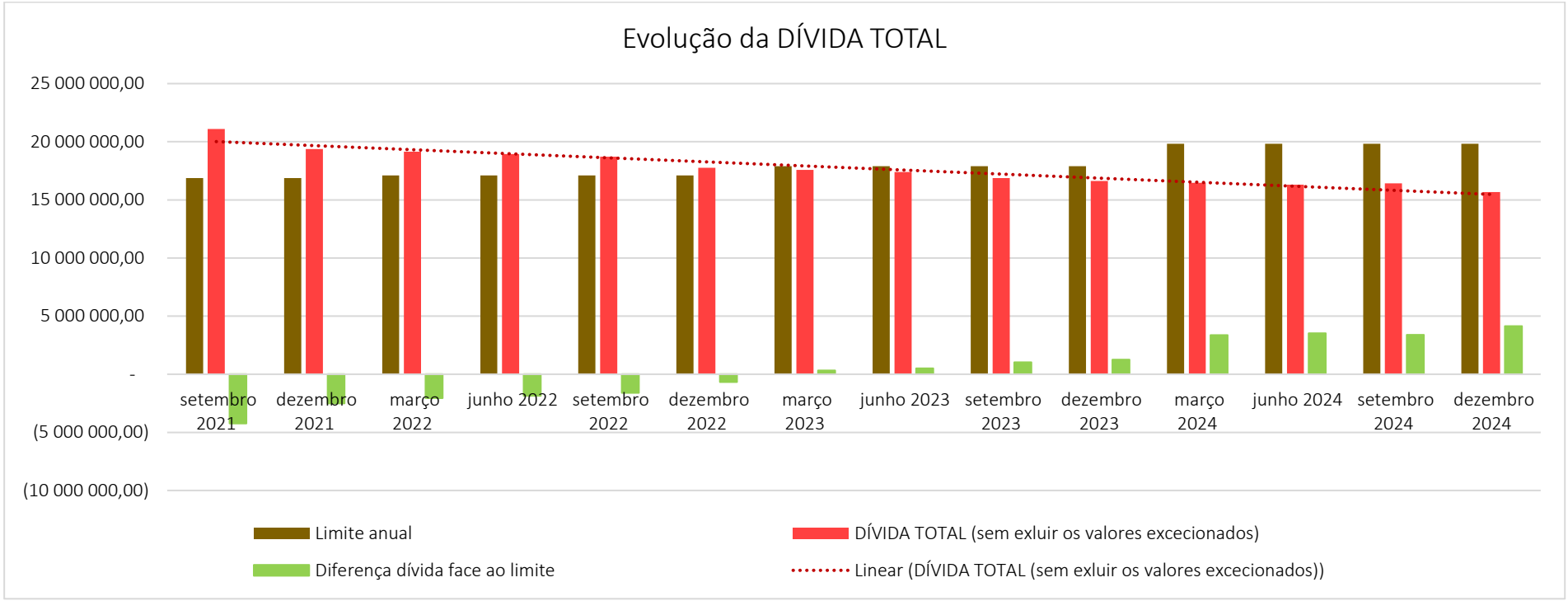
Evolução da DÍVIDA TOTAL
25 000 000,00
20 000 000,00
15 000 000,00
10 000 000,00
5 000 000,00
-
(5 000 000,00)
(10 000 000,00)
setembro 2021
dezembro 2021
março 2022
junho 2022
setembro 2022
dezembro 2022
março 2023
junho 2023
setembro 2023
dezembro 2023
março 2024
junho 2024
setembro 2024
dezembro 2024
Limite anual
DÍVIDA TOTAL (sem exluir os valores excecionados)
Diferença dívida face ao limite
Linear (DÍVIDA TOTAL (sem exluir os valores excecionados))

Conforme tem sido desígnio deste executivo municipal e temos assumido publicamente com toda a confiança, demonstramos com os presentes Documentos de Prestação de Contas de 2024 que continuámos a trabalhar no sentido da consolidação do cumprimento do limite legal da dívida.

Para efeitos de avaliação da margem disponível de endividamento para a contratação de empréstimos à data de 31/12/2024, conforme Mapa V – Endividamento – Mapa Sínteses do Tribunal de Contas, cuja informação se encontra validada pelo Relatório de Aferição da Dívida Total do 4.º Trimestre de 2025,na plataforma SISAL da DGAL, temos:

MAPA V
ENDIVIDAMENTO - MAPA SÍNTESE

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA 2024
Situação a 31/12/2024
MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

	APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" PARA 2024	
1.	**Total da receita cobrada nos últimos 3 anos**	
	1.1. Receita corrente cobrada em 2021	11.504.126,01
	1.2. Receita corrente cobrada em 2022	13.087.723,11
	1.3. Receita corrente cobrada em 2023	15.061.945,64
2.	**Média da receita**	13.217.931,59
3.	**1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos**	19.826.897,38
	APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL	
4.	**Dívida total das operações orçamentais do Município** (desagregar por contas patrimoniais)	
	4.1. contas 25	7.084.525,71
	4.2. conta 22	6.757.821,33
	4.3. conta 271	146.338,46
	4.4. conta 24	165.616,99
	4.5. conta 202 e 206	912.117,11
	4.6. conta 27892	57.817,03
5.	**Dívidas das entidades relevantes para efeitos de apuramento da Dívida Total** (Especificar entidades)	
	5.1. AMPV	109,71
	5.2. CIMAC	49.634,56
	5.3. APMCH	7,00
	5.4. ATLA	1.224,18
	5.5. APMCH	0,00
	5.6. Rede de Judiarias	0,00
6.	**Dívida total a 31/12/2024 excluíndo operações extraorçamentais**	15.175.212,08
	APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO	
7.	Limite da dívida total da Autarquia calculado a 31/12/2024	19.826.897,38
8.	Montante da dívida total em 31/12/2024 (excluíndo operações extraorçamentais)	15.175.212,08
9.	**Margem absoluta**	
10.	Margem utilizável (40,00 %[1])	2.369.793,55
11.	Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida[2]	0,00
12.	**Margem efetivamente disponível para endividamento**	2.369.793,55

[1] Al. b) do n.º 3 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3/09, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16/08
[2] Conforme indicado no Mapa VIII

Demonstração de Resultados

(Euros)

RUBRICAS	2023	2024	Δ 2023/2024 %	Δ 2023/2024 €
Total dos Rendimentos	15 993 502,21	16 586 359,47	4%	592 857,26
Total dos Gastos	18 210 600,19	18 845 271,90	3%	634 671,71
Resultado líquido do período	**-2 217 097,98**	**-2 258 912,43**	**2%**	**-41 814,45**

Rendimentos

Evolução dos Rendimentos 2023/2024

(Euros)

RUBRICAS	2023	2024	Δ 2023/2024 %	Δ 2023/2024 €
Impostos, contribuições e taxas	3 928 703,37	3 638 202,51	-7%	-290 500,86
Vendas	537 239,58	553 258,75	3%	16 019,17
Prestações de serviços e concessões	2 025 633,77	2 103 853,34	4%	78 219,57
Transferências e subsídios correntes obtidos	8 196 147,92	9 045 703,67	10%	849 555,75
Trabalhos para a própria entidade	10 748,74	136 605,39	1171%	125 856,65
Imparidade de inventários e ativos biológicos (reversões)	51,61	0,00	-100%	-51,61
Imparidade de dívidas a receber (reversões)	56 964,11	11 232,04	-	-45 732,07
Provisões (reduções)	69 542,05	0,00	-	-69 542,05
Outros rendimentos e ganhos	1 165 403,96	1 097 503,77	-6%	-67 900,19
Juros e rendimentos similares obtidos	3 067,10	0,00	-	-3 067,10
Total dos Rendimentos	**15 993 502,21**	**16 586 359,47**	**4%**	**592 857,26**

Os rendimentos do ano de 2024 aumentaram 593 mil euros (4%), para os 16,6 milhões de euros.

Os Impostos, contribuições e taxas diminuíram 7%, que se traduzem em aproximadamente 290 mil euros. Dos quais, destacamos a diminuição do IMT em 500 mil euros e o aumento da Derrama em 190 mil euros.

As prestações de serviços e concessões aumentaram 4%, que se traduzem em aproximadamente 78 mil euros.

As transferências e subsídios correntes obtidos aumentaram 10%, aproximadamente 850 mil euros. Este aumento é totalmente justificado pelo aumento das transferências do Orçamento do Estado para 2024, conforme quadro seguinte:

Transferências do Orçamento do Estado para 2024 (€)

	2023	2024	Var €	Var %
FEF total	5 581 420	5 401 981	-179 439	-3%
FEF corrente	5 023 278	4 861 783	-161 495	-3%
FEF capital	558 142	540 198	-17 944	-3%
FSM	282 311	329 409	47 098	17%
IRS	418 334	472 149	53 815	13%
n.º 3 Art.35º L73/2013	229 569	1 409 605	1 180 036	514%
IVA	88 631	136 257	47 626	54%
Total	6 600 265	7 749 401	1 149 136	17%
FFD	2 033 143	2 221 314	188 171	9%
Total	**8 633 408**	**9 970 715**	**1 337 307**	**15%**

Os outros rendimentos e ganhos diminuíram 6%, aproximadamente 68 mil euros. Os quais resultam da redução dos diferimentos de subsídios ao investimento existentes no património.

De referir que desde 2020, nos termos do SNC-AP, o valor das transferências de capital (FEF e outros), apenas são reconhecidos em rendimentos na medida da sua possível imputação a investimentos.

Em termos gráficos temos:

(Euros)

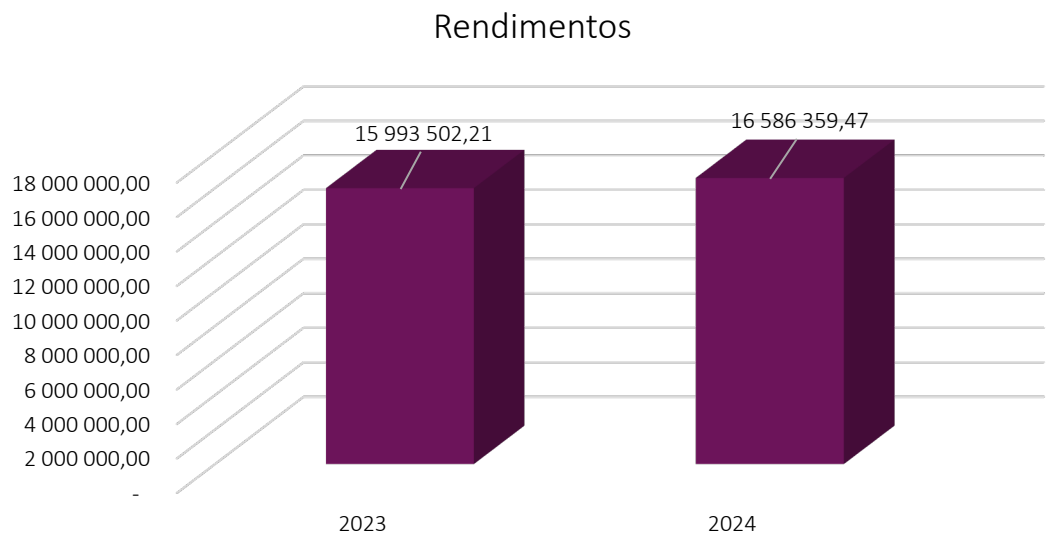

Gastos

Evolução dos Gastos 2023/2024

(Euros)

RUBRICAS	2023	2024	Δ 2023/2024 %	Δ 2023/2024 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	1 155 386,15	1 095 112,05	-5%	-60 274,10
Fornecimentos e serviços externos	4 430 168,61	5 229 689,09	18%	799 520,48
Gastos com pessoal	5 853 615,43	6 361 257,64	9%	507 642,21
Transferências e subsídios concedidos	1 358 502,18	1 486 807,50	9%	128 305,32
Imparidade de dívidas a receber (perdas)	42 135,24	51 008,79	21%	8 873,55
Provisões (aumentos)	1 364 425,33	641 120,00	0%	-723 305,33
Outros gastos e perdas	539 795,71	741 152,79	37%	201 357,08
Gastos de depreciação e amortização	2 971 329,72	2 813 656,61	-5%	-157 673,11
Juros e gastos similares suportados	495 241,82	425 467,43	-14%	-69 774,39
Total dos Gastos	**18 210 600,19**	**18 845 271,90**	**3%**	**634 671,71**

Quanto aos gastos, verifica-se que os mesmos totalizaram 18,8 milhões de euros, um aumento de 635 mil euros face a 2023.

Destaca-se o aumento dos fornecimentos e serviços externos em quase 800 mil euros, o aumento dos gastos com pessoal em 508 mil euros, o aumento das transferências e subsídios concedidos em 128 mil euros, e o aumento de outros gastos e perdas em 201 mil euros.

Em termos gráficos temos:

(Euro)

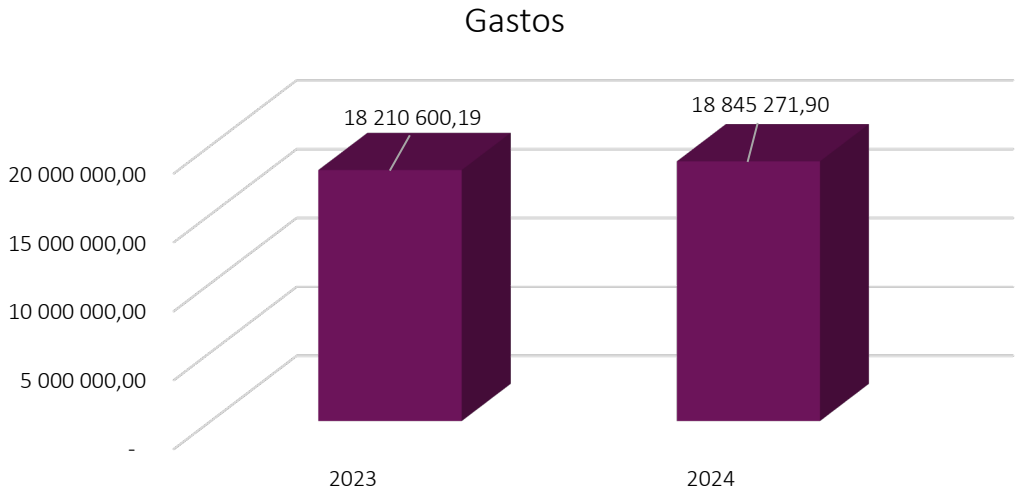

Resultados

Evolução dos resultados 2023/2024

(Euros)

RUBRICAS	2023	2024	Δ 2023/2024 %	Δ 2023/2024 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	1 246 406,46	980 211,61	-21%	-266 194,85
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-1 724 923,26	-1 833 445,00	6%	-108 521,74
Resultado líquido do período	-2 217 097,98	-2 258 912,43	2%	-41 814,45

Em 2024, o resultado líquido do exercício foi de -41,8 mil euros, em resultado do aumento dos custos/gastos neste exercício face a 2023.

Conclui-se que a evolução do resultado líquido negativo no ano de 2024, face a 2023, se justifica pelo aumento dos gastos acima citados.

Indicadores económico-financeiros

Indicadores económico-financeiros 2023/2024

	Indicador	Fórmula de cálculo	2023	2024
Liquidez	Liquidez Geral	Ativo corrente (ou CP) / Passivo corrente (ou CP)	69%	75%
	Liquidez Reduzida	(Ativo Corrente-Inventários)/Passivo Corrente	65%	72%
	Liquidez Imediata	Disponibilidades/Passivo Corrente	13%	15%
Rentabilidade	Rentabilidade do Património Líquido (RPL)	Resultados Líquidos/ Património Líquido	-6%	-6%
	Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)	Resultados operacionais (EBIT) / Ativo	-3%	-3%
Estrutura Financeira	Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo	66%	66%
	Solvabilidade	Património Líquido/Passivo	191%	190%
	Endividamento	Passivo/Ativo	34%	34%

Análise Orçamental

Execução da Receita

(Euros)

Designação	2023	2024				Δ2023/2024%	Δ2023/2024€
	Receita Cobrada	Receita Prevista	Receita Cobrada líquida	Tx. Execução	% no Total		
1. Impostos Diretos	3 315 499,90	3 505 000,00	2 984 739,81	85%	16%	-10%	-330 760,09
Imposto municipal sobre imóveis	*1 244 029,03*	*1 430 000,00*	*1 248 463,98*	*87%*	*7%*	*0%*	*4 434,95*
Imposto único de circulação	*278 684,08*	*305 000,00*	*284 853,16*	*93%*	*2%*	*2%*	*6 169,08*
Imposto municipal sobre transmissões onerosas imóveis	*1 625 104,14*	*1 400 000,00*	*1 094 027,85*	*78%*	*6%*	*-33%*	*-531 076,29*
Derrama	*167 682,65*	*370 000,00*	*357 394,82*	*97%*	*2%*	*113%*	*189 712,17*
4. Taxas Multas e Outras Penalidades	586 955,93	773 840,00	531 381,65	69%	3%	-9%	-55 574,28
5. Rendimentos de Propriedade	122 823,88	131 000,00	104 436,74	80%	1%	-15%	-18 387,14
6. Transferências Correntes	8 193 437,92	9 267 500,19	9 051 579,01	98%	50%	10%	858 141,09
7. Vendas de Bens e Serviços Correntes	2 670 407,64	2 841 460,00	2 603 625,84	92%	14%	-3%	-66 781,80
8. Outras Receitas Correntes	172 820,37	11 500,00	9 399,52	82%	0%	-95%	-163 420,85
Total das Receitas Correntes	**15 061 945,64**	**16 530 300,19**	**15 285 162,57**	**92%**	**84%**	**1%**	**223 216,93**
9. Venda de Bens de Investimento	0	4 000,00	0	0%	0%	0%	0
10. Transferência de Capital	1 668 532,60	2 749 340,00	2 263 327,48	82%	12%	36%	594 794,88
13. Outras Receitas Capital	0	500	0	0%	0%	0%	0
Total das Receitas Capital	**1 668 532,60**	**2 753 840,00**	**2 263 327,48**	**82%**	**12%**	**36%**	**594 794,88**
12. Passivos Financeiros	150 000,00	403 240,00	402 238,55	100%	2%	168%	252 238,55
15. Reposição não Abatidas aos Pagamentos	238,51	16 300,00	4 255,46	26%	0%	1684%	4 016,95
16. Saldo da gerência anterior	54 718,43	296 319,81	296 319,81	100%	2%	442%	241 601,38
Total das Outras Receitas	**204 956,94**	**715 859,81**	**702 813,82**	**98%**	**4%**	**243%**	**497 856,88**
Total das Receitas	**16 935 435,18**	**20 000 000,00**	**18 251 303,87**	**91%**	**100%**	**8%**	**1 315 868,69**

No exercício orçamental de 2024, a receita atingiu o montante de 18,25 milhões de euros e uma taxa de execução de 91%.

As receitas correntes corresponderam a 84% do total da receita, a receita de capital a 12% e as outras receitas a 4%.

A receita corrente aumentou cerca de 223 mil euros.

A receita de capital aumentou aproximadamente 595 mil euros devido aumento das transferências de capital.

Impostos Diretos

Impostos diretos 2023/2024

(euros)

Designação	2023	2024	Δ2023/2024%	Δ2023/2024€
1. Impostos Diretos	**3 315 499,90**	**2 984 739,81**	**-10%**	**-330 760,09**
Imposto municipal sobre imóveis	1 244 029,03	1 248 463,98	0%	4 434,95
Imposto único de circulação	278 684,08	284 853,16	2%	6 169,08
Imposto municipal sobre transmissões onerosas imóveis	1 625 104,14	1 094 027,85	-33%	-531 076,29
Derrama	167 682,65	357 394,82	113%	189 712,17

Os Impostos Diretos diminuíram aproximadamente 330 mil euros (10%) comparativamente a 2023.

O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) teve em 2024 um aumento residual de aproximadamente 4 mil euros comparativamente a 2023.

O Imposto Único de Circulação (IUC) revelou um aumento de 2% face ao ano anterior.

O Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) apresentou em 2024 uma diminuição de aproximadamente 531 mil euros comparativamente ao ano anterior, sem dúvida resultante da subida de preços dos imóveis.

A derrama por sua vez apresentou um aumento significativo de aproximadamente 188 mil euros, devido à liquidação da declaração de consolidação do grupo EDP, relativa ao período de 2022.

Taxas, Multas e Outras Penalidades

Taxas, multas e outras penalidades – 2023/2024

(euros)

Designação	2023	2024	Δ2023/2024%	Δ2023/2024€
4. Taxas, multas e outras penalidades	**586 955,93**	**531 381,65**	**-9%**	**-55 574,28**
Taxas	550 714,07	495 062,28	-10%	-55 651,79
Multas e outras penalidades	36 241,86	36 319,37	0%	77,51

As Taxas, Multas e Outras Penalidades diminuíram 55 mil euros, o que representa -9% face a 2023.

Rendimentos de Propriedade

Os Rendimentos de Propriedade diminuíram 18 mil euros, o que representa -15% face a 2023.

Transferências Correntes

Transferências correntes 2023/2024

(euros)

Designação	2023	2024	Δ2023/2024%	Δ2023/2024€
6. Transferências Correntes	**8 193 437,92**	**9 051 579,01**	**10%**	**858 141,09**
06.01.02 - Privadas	10 725,00	0	-	-10 725,00
06.03.01.01 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 023 278,00	4 861 783,00	-3%	-161 495,00
06.03.01.02 - Fundo Social Municipal	282 311,00	329 409,00	17%	47 098,00
06.03.01.03 - Participação Variável no IRS	418 334,00	472 149,00	13%	53 815,00
06.03.01.06 - Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	0	2 221 313,83	-	2 221 313,83
06.03.01.07 - Participação no IVA-art.26.º-A da Lei n.º73/2013	88 631,07	136 256,76	54%	47 625,69
06.03.01.08 - N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013 (50%)	0	704 802,38	-	704 802,38
06.03.01.99 - Estado - Outras *(Inclui FFD em 2023)*	2 088 847,28	98 544,36	-95%	-1 990 302,92
06.03.06 - Estado - Particip. Comunit. Proj. Co-financ.	63 599,19	25 275,09	-60%	-38 324,10
06.03.07 - Serviços e Fundos Autónomos	106 167,26	140 280,07	32%	34 112,81
06.05 - Administração local	29 078,64	46 395,44	60%	17 316,80
06.06 - Segurança Social	15 370,08	15 370,08	0%	0
06.09 - Resto do mundo	67 096,40	0	-100%	-67 096,40

Os Transferências Correntes aumentaram 858 mil euros, o que representa +10% face a 2023, sobretudo devido a 50% do valor previsto no n.º 3 do artigo 35.º da LFL (normalmente designado como "excedente") assumir a natureza de transferência de corrente (n.º 11 do artigo 52.º da LOE para 2024).

Venda de Bens e Serviços Correntes

Venda de bens e serviços correntes - 2023/2024

(euros)

Designação	2023	2024	Δ2023/2024%	Δ2023/2024€
7. Venda de bens e serviços correntes	**2 670 407,64**	**2 603 625,84**	**-3%**	**-66 781,80**
07.01 - Venda de bens	572 942,65	585 798,63	2%	12 855,98
07.02 - Serviços	1 164 910,81	1 208 604,44	4%	43 693,63
07.03 - Rendas	932 554,18	809 222,77	-13%	-123 331,41

A Venda de Bens e Serviços Correntes diminuiu aproximadamente 67 mil de euros (3%). Esta diminuição verificou-se essencialmente devido ao aumento da receita cobrada em 2023 proveniente da concessão das infraestruturas elétricas, em que 146 mil euros respeitaram ao recebimento da renda do 4.º trimestre de 2022, no dia 2 de janeiro de 2023.

Acrescenta-se que a concessão das infraestruturas elétricas do concelho apresentou um aumento de aproximadamente 32 mil euros (5%) em 2024 face a 2023. Ou seja, passou de 635 mil euros (2023) para 667 mil euros (2024).

Outras Receitas Correntes

(euros)

Designação	2023	2024	Δ2023/2024%	Δ2023/2024€
8. Outras receitas correntes	**172 820,37**	**9 399,52**	**-95%**	**-163 420,85**
08.01.99.99 -Diversas	172 820,37	9 399,52	-95%	-163 420,85

A diminuição do valor de Outras Receitas Correntes em 2024, deve-se ao facto de no ano de 2023 ter sido acionado o valor de 142.269,91€ da Garantia Bancária para a Tapada do Carapetal.

Venda de Bens de Investimento

Em 2024 o Município não realizou venda de bens de investimento.

Transferências de Capital

Transferências de capital - 2023/2024

(euros)

Designação	2023	2024	Δ2023/2024%	Δ2023/2024€
10. Transferências Capital	**1 668 532,60**	**2 263 327,48**	**36%**	**594 794,88**
10.03.01.01 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	558 142,00	540 198,00	-3%	-17 944,00
10.03.01.05 - N.º3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	229 569,00	704 802,38	207%	475 233,38
10.03.01.99 - Outras	-107 416,80	-20 718,31	-81%	86 698,49
10.03.07 - Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	955 668,42	556 402,22	-42%	-399 266,20
10.03.08 - Serviços e fundos autónomos	0,00	482 643,19	-	482 643,19
10.05 - Administração local	32 569,98	0,00	-	-32 569,98

Em 2024 as Transferências de Capital revelam um aumento de 595 mil euros face a 2023.

Destaca-se:

a) 457 mil euros de aumento das transferências de capital do Orçamento de Estado;
b) Restituição à DGAL de 20.718,31€ mil euros do valor recebido como adiantamento nos termos do Contrato-programa celebrado em 2019 para a "Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Reguengos de Monsaraz", que constituiu uma menor redução comparativamente ao ano anterior;
c) Aumento das transferências com a comparticipação de projetos financiados, sobretudo devido ao recebimento do adiantamento do projeto "Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz" e à comparticipação recebida referente às candidaturas apresentadas e aprovadas no âmbito do 1.º Direito.

Passivos Financeiros

(euros)

Designação	2023	2024	Δ2023/2024%	Δ2023/2024€
10. Passivos Financeiros	**150 000,00**	**402 238,55**	**168%**	**252 238,55**
Empréstimos a curto prazo	150 000,00	340 000,00	127%	190 000,00
Empréstimos a médio longo prazo	0,00	0,00	-	0,00
Financiamentos EQ BEI PT 2020	0,00	62 238,55	#DIV/0!	62 238,55

Os passivos financeiros, que representam as utilizações de empréstimos de curto e de médio e longo prazo, aumentaram 252 mil euros, devido ao aumento de 190 mil euros de capital utilizado do empréstimo de curto prazo e ao aumento de capital utilizado do financiamento EQBEI PT2020 do projeto da ERPI de Perolivas, designadamente o 2.º e o 3.º desembolso do financiamento.

Relativamente aos financiamentos EQ BEI PT2020, apresenta-se o ponto de situação a 31/12/2024 no quadro seguinte:

Fase	N.º	Designação do Projeto de Investimento	Aprovado pela AD&C e Visado pelo Tribunal de Contas	Financiamento Utilizado							Financiamento por utilizar em 31/12/2024	Amortização efetuadas					Capital em Dívida em 31/12/2024
				2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total		2021	2022	2023	2024	Total	
1	1	Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz	321 620,79	321 620,79	-	-	-	-	-	321 620,79	-	-	24 740,06	21 363,23	110 376,23	156 479,52	165 141,27
	3	Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense	26 470,50	26 470,50	-	-	-	-	-	26 470,50	-	-	2 036,20	1 758,27	1 660,67	5 455,14	21 015,36
	5	Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz (a)	79 114,87	26 371,62	-	-	-	-	-	26 371,62	-	4 050,54	2 029,18	1 833,21	1 730,02	9 642,95	16 728,67
2	8	Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas	93 357,82	-	-	-	31 119,27	-	62 238,55	93 357,82	-	-	-	-	-	-	93 357,82
3	10	Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz	66 874,04	22 291,35	22 291,35		22 291,34	-	-	66 874,04	-	-	-	4 794,92	4 546,35	9 341,27	57 532,77
5	15	Regeneração Urbana da Praça da Liberdade	128 615,05	-	85 743,36	42 871,69	-	-	-	128 615,05	-	-	4 905,75	14 081,14	7 609,55	26 596,44	102 018,61
	16	Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase	140 064,69	-	93 376,46	46 688,23	-	-	-	140 064,69	-	-	-	9 406,99	81 429,14	90 836,13	49 228,56
		TOTAL	**856 117,76**	**396 754,26**	**201 411,17**	**89 559,92**	**53 410,61**	**-**	**62 238,55**	**803 374,51**	**-**	**4 050,54**	**33 711,19**	**53 237,76**	**207 351,96**	**298 351,45**	**505 023,06**
				598 165,43 €								37 761,73 €					
				687 725,35								90 999,49					
				741 135,96								298 351,45					
				741 135,96													
				803 374,51													

Execução da Despesa

Execução da despesa 2023/2024

(euros)

Descrição	2023	2024				Δ2023 / 2024%	Δ2023 / 2024 €
	Despesa Paga	Despesa Prevista	Despesa Paga	Tx. Exec.	% no Total		
1 - Despesas com Pessoal	5 766 610,25	6 322 855,00	6 176 007,58	98%	35%	7%	409 397,33
Remunerações Certas e Permanentes	4 307 859,92	4 685 985,00	4 663 756,16	100%	26%	8%	355 896,24
Abonos Variáveis e Eventuais	318 364,94	396 800,00	395 211,85	100%	2%	24%	76 846,91
Segurança Social	1 140 385,39	1 240 070,00	1 117 039,57	90%	6%	-2%	-23 345,82
2 - Aquisição de Bens e Serviços Correntes	5 760 181,86	7 050 990,00	6 333 088,59	90%	36%	10%	572 906,73
Aquisição de bens	1 779 061,73	1 973 625,00	1 798 756,97	91%	10%	1%	19 695,24
Aquisição de serviços	3 981 120,13	5 077 365,00	4 534 331,62	89%	25%	14%	553 211,49
3 - Juros e outros encargos	446 837,09	446 946,00	443 254,35	99%	2%	-1%	-3 582,74
4 - Transferências Correntes	1 209 234,15	1 415 879,00	1 340 540,49	95%	8%	11%	131 306,34
6 - Outras Despesas Correntes	285 282,09	308 830,00	244 619,83	79%	1%	-14%	-40 662,26
Total Despesa Corrente	**13 468 145,44**	**15 545 500,00**	**14 537 510,84**	**94%**	**82%**	**8%**	**1 069 365,40**
7 - Aquisição de Bens de Capital	2 023 097,30	2 928 790,00	1 795 555,01	61%	10%	-11%	-227 542,29
8 - Transferências de Capital	200 050,15	178 310,00	109 577,29	61%	1%	-45%	-90 472,86
10 - Passivos Financeiros	1 021 839,70	1 347 400,00	1 346 881,34	100%	8%	32%	325 041,64
Total Despesa Capital	**3 244 987,15**	**4 454 500,00**	**3 252 013,64**	**73%**	**18%**	**0%**	**7 026,49**
Total da Despesa	**16 713 132,59**	**20 000 000,00**	**17 789 524,48**	**89%**	**100%**	**6%**	**1 076 391,89**

Em 2023 a execução da despesa ascendeu a 17,8 milhões de euros, resultando numa taxa de execução de 89%.

As despesas correntes foram de 14,5 milhões de euros e as de capital de 3,3 milhões de euros, com um peso relativo de 82% e 18%, respetivamente.

Comparativamente a 2023 verifica-se um aumento total da execução da despesa de aproximadamente 1,1 milhões de euros (+6%), justificado por:

a) Aumento das despesas com pessoal (409 mil euros);
b) Aumento das aquisições de bens e serviços (573 mil euros);
c) Aumento das transferências correntes (131 mil euros); e
d) Aumento dos passivos financeiros (325 mil euros).

Em termos de repartição, as despesas com pessoal representaram 35% da despesa municipal, a aquisição de bens e serviços correntes com 36% e as aquisições de bens de capital com 10%.

Despesas com Pessoal

Despesas com pessoal - 2023/2024

(euros)

Designação	2023	2024	Δ2023 / 2024%	Δ 2023 / 2024€
1 - Despesas com Pessoal	5 766 610,25	6 176 007,58	7%	409 397,33
Remunerações Certas e Permanentes	*4 307 859,92*	*4 663 756,16*	*8%*	*355 896,24*
Abonos Variáveis e Eventuais	*318 364,94*	*395 211,85*	*24%*	*76 846,91*
Segurança Social	*1 140 385,39*	*1 117 039,57*	*-2%*	*-23 345,82*

Em 2024 as despesas com pessoal apresentam um aumento de aproximadamente 409 mil euros relativamente ao ano anterior, sobretudo em resultado da atualização de vencimentos que ocorreu durante o ano.

Aquisição de Bens e Serviços

Aquisição de bens e serviços correntes - 2023/2024

(euros)

Designação	2023	2024	Δ2023 / 2024%	Δ 2023 / 2024€
2 - Aquisição de Bens e Serviços Correntes	5 760 181,86	6 333 088,59	10%	572 906,73
Aquisição de bens	*1 779 061,73*	*1 798 756,97*	*1%*	*19 695,24*
Aquisição de serviços	*3 981 120,13*	*4 534 331,62*	*14%*	*553 211,49*

As aquisições de bens e serviços aumentaram aproximadamente 573 mil euros relativamente ao ano anterior.

Juros e Outros Encargos

Juros e outros encargos - 2023/2024

(euros)

Designação	2023	2024	Δ2023 / 2024%	Δ 2023 / 2024€
3 - Juros e outros encargos	446 837,09	443 254,35	-1%	-3 582,74

Os juros e outros encargos apresentaram uma diminuição de aproximadamente de 4 mil euros comparativamente a 2023.

Transferências Correntes

Transferências Correntes - 2023/2024

(euros)

Designação	2023	2024	Δ2023 / 2024%	Δ 2023 / 2024€
4 - Transferências Correntes	1 209 234,15	1 340 540,49	11%	131 306,34

As transferências correntes apresentam um acréscimo de aproximadamente 131 mil euros relativamente aos valores executados no ano anterior.

Outras Despesas Correntes

Outras despesas correntes - 2023/2024

(euros)

Designação	2023	2024	Δ2023 / 2024%	Δ 2023 / 2024€
6 - Outras despesas correntes	285 282,09	244 619,83	-14%	-40 662,26

As outras despesas correntes apresentaram uma diminuição de aproximadamente 41 mil euros.

Aquisição de Bens de Capital

Aquisição de Bens de Capital - 2023/2024

(euros)

Designação	2023	2024	Δ2023 / 2024%	Δ 2023 / 2024€
7 - Aquisição de Bens de Capital	2 023 097,30	1 795 555,01	-11%	-227 542,29

Em termos do investimento efetuado, que corresponde a despesa com a aquisição de bens de capital, o valor executado foi de 1,8 milhões de euros, que representam uma diminuição de 228 mil euros (-11%) face a 2023.

Passivos Financeiros

Passivos Financeiros - 2023/2024

(euros)

Designação	2023	2024	Δ2023 / 2024%	Δ 2023 / 2024€
10 - Passivos Financeiros	1 021 839,70	1 346 881,34	32%	325 041,64

Os passivos financeiros aumentaram 32%, cerca de 325 mil euros comparativamente a 2023.

No ano de 2024, para além de ter sido cumprido o serviço da dívida, ainda foram efetuadas amortizações extraordinárias de financiamentos EQBEI PT2020 de valor superior a 160 mil euros, conforme Mapa dos Empréstimos que integra o Vol. IV dos presentes DPC2024, em cumprimento das Adendas celebradas na sequência da revisão do valor aprovado dos financiamentos FEDER. Por outro lado, também foi amortizado mais 190 mil euros de empréstimo a curto prazo em 2024 face a 2023, em resultado do valor diferente utilizado nos respetivos anos.

Equilíbrio Orçamental

a) Histórico de 2020 a 2022

A obrigatoriedade do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental corrente encontrou-se suspensa durante o ano de 2020 e até 31 de dezembro de 2022, no âmbito de um quadro legal de medidas de apoio aos municípios para fazerem face às aquisições necessárias para a prevenção e mitigação da pandemia Covid-19, bem como dada a influência da receita dos impostos de 2020 relevantes para o apuramento das transferências para as autarquias locais em 2022, nos seguintes termos:

- De acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, *"No ano de 2020 é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual"*. A presente lei encontrou-se em vigor até 30 de junho de 2020.
- Com a redação da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, a regra do equilíbrio orçamental corrente não careceu de cumprimento no final do exercício de 2020, uma vez que prorrogou a vigência do estipulado anteriormente até 31 de dezembro de 2020.
- Por sua vez, o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, prorrogou a vigência do estipulado até 31 de dezembro de 2021, e assim a regra do equilíbrio orçamental corrente não careceu de cumprimento até esta data.
- O n.º 3 do Artigo 103.º da Lei n.º 12/2022 de 27 de junho (Lei de Orçamento do Estado para 2022) determina que *"Excecionalmente e dada a influência da receita dos impostos de 2020 relevantes para o apuramento das transferências para as autarquias locais, é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 7 de setembro, na sua redação atual."*, estipulando assim que a regra do equilíbrio orçamental corrente não carece de cumprimento até 31 de dezembro de 2022.

b) Histórico 2023

A Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei de Orçamento do Estado para 2023) nada determinou relativamente à regra do equilíbrio orçamental corrente, pelo que se encontrou em vigor em 2023, a regra do equilíbrio orçamental prevista no n.º 1 do art.º 40 da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual.

Neste ano, concluímos que a execução orçamental em 31.12.2023 cumpriu o determinado para a regra do equilíbrio orçamental corrente com uma margem de 664.114,40€.

c) Ano 2024

A Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Lei de Orçamento do Estado para 2024) nada determina relativamente à regra do equilíbrio orçamental corrente, pelo que se encontra em vigor em 2024, a regra do equilíbrio orçamental prevista no n.º 1 do art.º 40 da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual.

Assim, refira-se que até 31.12.2013 o princípio do equilíbrio orçamental corrente encontrava-se assegurado pelo cumprimento da inequação simplificada *"Receitas correntes – Despesas correntes >= 0".*

Com a publicação da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), o princípio do equilíbrio orçamental corrente passou a considerar mais uma componente na sua fórmula de cálculo, as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

O equilíbrio orçamental encontra-se previsto no capítulo IV (regras orçamentais) do RFALEI, determinando o n.º 1 do art.º 40.º que *"os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas"*.

Estabelece ainda o n.º 2 do mesmo artigo que "*a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo".*

Assim, deverá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através de:

$$\textbf{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\textbf{Despesa corrente} + \textbf{Amortizações médias de EMLP}]$$

Este artigo prevê ainda no seu n.º 3 que *"o resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte".*

Acresce ainda que na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o n.º 5 do Artigo 40º refere que "*sem prejuízo dos nºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir*".

Significa isto que após integração do saldo de gerência para efeitos do cálculo do equilíbrio orçamental teremos que somar à receita corrente a parte utilizada para suprir despesa corrente.

Importa referir que o cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos se encontra previsto no n.º 4 do mesmo artigo, estabelecendo que *"(…) considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo*".

Por sua vez, o art.º 83.º do mesmo diploma legal, integrado no Título V (Disposições finais e transitórias), prevê ainda, relativamente ao equilíbrio orçamental, que "*Para efeitos do n.º 4 do artigo 40º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, consideram-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato*."

Assim, nos termos previstos no RFALEI, são apuradas as amortizações médias de empréstimos de MLP, para o exercício de 2024, no quadro seguinte, nomeadamente:

a) Para os EMLP existentes à data de entrada em vigor do RFALEI, através da divisão do capital em dívida em 31.12.2013 pelo número de anos de vida útil remanescente dos mesmos; e
b) Para os EMLP contratados após entrada em vigor do RFALEI, através da divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

Quadro de apuramento das Amortizações Médias de Empréstimos de MLP em 31/12/20224:

Empréstimos (Até 31.12.2013)	Anos do Empréstimo	Anos decorridos	Valor em dívida (€)	Anos em falta	Amortização média (€)
CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A.					
Emp. n.º (120/787/19) 9140/013247/291	20	9	363 241,47	11	a)
Emp. n.º (1822/687/19) 9015/004357/991	20	8	410 021,73	12	34 168,48
Emp. n.º (2083/287/19) 9015/004687/091	20	7	99 417,80	13	7 647,52
Novo Banco, SA					
Empréstimo nº.235052922206	20	8	139 584,00	12	11 632,00
Empréstimo nº.235052922109	20	8	168 408,00	12	14 034,00
Empréstimo nº. 000101989778	20	7	826 025,00	13	63 540,38
Empréstimo n.º 0770017932	20	6	78 123,88	14	5 580,28
BPI - Banco Português de Investimento					
Empréstimo n.º3391333830014	20	6	624 975,34	14	44 641,10
					181 243,76

Empréstimos (Após 31.12.2013)	Identificação	Data	Capital utilizado (€)	Anos do Empréstimo	Amortização média (€)
Empréstimo de substituição de dívida do PAEL (BPI)	3391333830018	12/07/2019	2 605 906,24	15	173 727,08
Empréstimo de substituição de dívida do Saneamento Financeiro (BPI)	3391333830019	08/05/2020	5 000 000,00	15	333 333,33
Empréstimo de substituição de dívida do Saneamento Financeiro (CCAM)	56069979158	14/05/2020	1 849 512,29	15	123 300,82
EQ BEI PT2020 - Baluartes de Monsaraz (AD&C)	ID 4245	24/06/2019	228 178,34	15	15 211,89
EQ BEI PT2020 - Edificios Escolares (AD&C)	ID 4249	24/06/2019	22 321,08	15	1 488,07
EQ BEI PT2020 - Soc. Sanmarquense (AD&C)	ID 4250	24/06/2019	26 470,50	15	1 764,70
EQ BEI PT2020 - Largo da República (AD&C)	ID 4421	10/09/2019	66 874,04	15	4 458,27
EQ BEI PT2020 -Praça da Liberdade (AD&C)	ID 4679	02/03/2020	122 705,06	15	8 180,34
EQ BEI PT2020 - Vias de S Pedro Corval 2.ªF (AD&C)	ID 4853	04/08/2020	64 920,48	15	4 328,03
EQ BEI PT2020 - ERPI Perolivas (AD&C)	ID 4569	27/04/2021	93 357,82	15	6 223,85
Empréstimo para aquisição de prédio urbano sito no Largo da Indústria n. ºs 4 e 5, em Reguengos de Monsaraz (CCAM)	-	28/11/2024	-	20	b)
					672 016,38
				TOTAL	**853 260,14**

a) Empréstimo totalmente amortizado no mês de julho de 2024

b) Empréstimo em processo de fiscalização prévia junto do TC

Atendendo ao apuramento efetuado das amortizações médias de médio e longo prazo, apresenta-se o equilíbrio orçamental corrente, à data de 31 de dezembro de 2024:

a) **Em termos previsionais:**

Receita Corrente Bruta Prevista	16 530 300,19 €
Aplicação do Saldo da Gerência Anterior	296 319,81 €
Despesa Corrente Prevista	15 545 500,00 €
Diferença	984 800,19 €
Amortizações médias de EMLP	853 260,14 €
Equilíbrio Orçamental Corrente	**131 540,05 €**

b) **Em termos de execução orçamental:**

Receita Corrente Bruta Cobrada	15 370 924,02 €
Aplicação do Saldo da Gerência Anterior	296 319,81 €
Despesa Corrente Paga	14 537 510,84 €
Diferença	1 129 732,99 €
Amortizações médias de EMLP	853 260,14 €
Equilíbrio Orçamental Corrente	**276 472,85 €**

Na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o n.º 5 do Artigo 40º refere que "*sem prejuízo dos nºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir*".

Significa isto que após integração do saldo de gerência para efeitos do cálculo do equilíbrio orçamental teremos que somar à receita corrente a parte utilizada para suprir despesa corrente.

Com base no exposto, conclui-se que a execução orçamental em 31.12.2024 cumpre o determinado para a regra do equilíbrio orçamental corrente, com uma margem de 276.472,85€.

Acrescenta-se que o cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo é apresentado no mapa dos empréstimos incluído no volume IV "Outros Documentos" dos presentes Documentos de Prestação de Contas de 2024.

Finalmente, entendemos que é importante referir que a interpretação redutora das despesas correntes e o impacto causado pelo aditamento da componente das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, na aferição do cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental corrente, pode

traduzir-se num fator que contribui em grande medida para a dificuldade de assegurar o cumprimento deste princípio, o qual acreditamos que deveria ser analisado à luz do seguinte:

a) As despesas correntes contemplam uma parcela significativa de despesas necessárias ao desenvolvimento económico e social do concelho, cujo retorno do investimento não se traduz em receita corrente direta para o Município;
b) As despesas correntes contemplam despesas com obras por administração direta, por via dos custos com a mão-de-obra, das máquinas e viaturas e dos materiais;
c) As amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo de financiamentos reembolsáveis à linha EQ BEI PT2020, deveriam ser excluídas do cálculo das amortizações médias dos empréstimos a considerar para aferição do equilíbrio orçamental corrente, à semelhança do excecionamento do capital em dívida destes empréstimos, para o apuramento da dívida face ao limite, pois visam apoiar a realização de investimentos aprovados pelo Portugal 2020; e
d) As amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo ao abrigo de programas de apoio à economia local (PAEL) e de mecanismos de recuperação financeira municipal, como por exemplo os empréstimos contratados no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, ambos com processos de substituição de dívida, deveriam ser excluídas do cálculo das amortizações médias dos empréstimos a considerar para aferição do equilíbrio orçamental corrente, atendendo à natureza dos próprios processos.

Indicadores Orçamentais

INDICADORES	FÓRMULA	ANO 2023		2024	
		valores parciais (€)	resultado	valores parciais (€)	resultado
Grau de Execução Orçamental da Receita (%)	Receita cobrada líquida /Previsões corrigidas	16 935 435,18	91%	18 251 303,87	91%
		18 574 960,00		20 000 000,00	
Grau de Execução Orçamental da Despesa (%)	Despesa paga /Dotações corrigidas	16 713 132,59	90%	17 789 524,48	89%
		18 574 960,00		20 000 000,00	
Saldo Corrente	Receita corrente líquida- Despesa corrente	15 061 945,64	1 593 800,20	15 285 162,57	747 651,73
		13 468 145,44		14 537 510,84	
Saldo de Capital	Receita de capital - Despesa de capital	1 818 532,60	-1 426 454,55	2 665 566,03	- 586 447,61
		3 244 987,15		3 252 013,64	
Saldo Primário	Receita efetiva- Despesa efetiva- Juros e outros encargos	16 730 716,75	592 586,77	17 552 745,51	666 848,02
		15 691 292,89		16 442 643,14	
		446 837,09		443 254,35	
Saldo Global	Receita efetiva - Despesa efetiva	16 730 716,75	1 039 424 €	17 552 745,51	1 110 102 €
		15 691 292,89		16 442 643,14	

PPI – Plano Plurianual de Investimentos

Resumo PPI – 2024

(euros)

Prog.	Designação	Despesa Prevista	Despesa Comprometida	Despesa Faturada	Despesa Paga	% da despesa paga
	Mais Pelas Pessoas	2 672 190,00	1 636 251,03	1 628 185,39	1 627 679,60	91%
1	Ação Social	797 160,00	661 040,86	661 040,86	660 552,12	37%
2	Ambiente	251 950,00	178 497,30	175 992,08	175 992,08	10%
5	Cultura	16 500,00	5 184,82	5 184,82	5 184,82	0%
6	Desporto	319 600,00	81 643,37	81 642,37	81 642,37	5%
7	Educação	207 100,00	185 265,10	185 265,10	185 249,10	10%
10	Património	840,00	0,00	0,00	0,00	0%
11	Saúde	8 350,00	7 345,19	7 345,19	7 345,19	0%
12	Turismo	163 400,00	151,63	151,63	151,63	0%
13	Urbanismo	373 700,00	211 149,92	208 990,86	208 990,86	12%
14	Administração Geral	496 090,00	305 972,84	302 572,48	302 571,43	17%
15	Inovação e Desenvolvimento	37 500,00	0,00	0,00	0,00	0%
	PPI anterior	256 600,00	183 740,25	183 740,25	167 875,41	9%
1	Politicas Sociais de Proximidade	150 000,00	147 542,64	147 542,64	143 679,39	8%
2	Qualidade de Vida e Ambiente	23 100,00	12 000,00	12 000,00	0,00	0%
5	Modernização Municipal	83 500,00	24 197,61	24 197,61	24 196,02	1%
	TOTAL GERAL	**2 928 790,00**	**1 819 991,28**	**1 811 925,64**	**1 795 555,01**	**100%**

A estrutura do PPI está codificada por objetivos. O primeiro objetivo "Mais Pelas Pessoas" inclui o programa de investimentos proposto para o atual mandato. Os restantes objetivos resultam da estrutura e cumprimento dos compromissos que transitaram do PPI anterior.

Em 31 de dezembro de 2024, o PPI tem uma despesa prevista de 2,9 milhões de euros, dos quais foram assumidos compromissos e pagos aproximadamente 1,8 milhões de euros.

Em resumo:

Resumo PPI – 2024

(euros)

Designação	Previsto	Realizado	Pago	Grau de Execução
Mais Pelas Pessoas	2 672 190,00	1 628 185,39	1 627 679,60	61%
PPI anterior	256 600,00	183 740,25	167 875,41	65%
TOTAL	**2 928 790,00**	**1 811 925,64**	**1 795 555,01**	**61%**

Para melhor interpretação dos projetos com execução financeira (pagamentos) mais significativa no ano de 2024, apresenta-se o quadro abaixo:

(euros)

Cód. PPI				Designação	2024			
					Pago	%	Pago Acum.	%
0	01	2022/101	3	1.º Direito -Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar à habitação	660 552,12	37%	660 552,12	37%
1	1	2018/1103	0	Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - PEROLIVAS	143 679,39	8%	804 231,51	45%
0	13	2024/1318	0	Requalificação de ruas e estradas	136 043,66	8%	940 275,17	52%
0	14	2022/1406	0	Aquisição e/ou grandes reparações de equipamento de transporte	122 410,72	7%	1 062 685,89	59%
0	07	2024/707	0	Requalificação e adaptação de edifícios escolares	107 988,08	6%	1 170 673,97	65%
0	14	2022/1402	68	Equipamento básico - outros	80 103,01	4%	1 250 776,98	70%
0	7	2022/702	0	Aquisição de equipamento básico (Educação)	63 628,27	4%	1 314 405,25	73%

Do total pago do PPI em 2024 no valor de aproximadamente 1,8 milhões de euros, verifica-se que aproximadamente dois terços (65%), ou seja, aproximadamente 1,17 milhões de euros, dizem respeito ao cumprimento do compromisso de executar os projetos seguintes:

- 1.º Direito -Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar à habitação;
- Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Perolivas;
- Requalificação de ruas e estradas;
- Aquisição e/ou grandes reparações de equipamento de transporte; e
- Requalificação e adaptação de edifícios escolares.

Vejamos a evolução da execução orçamental do PPI nos últimos dois anos:

Execução Orçamental PPI – 2023/2024

no	2023	2024
Grau de execução orçamental (Orçamento final)	72%	61%
Grau de execução orçamental (Orçamento inicial)	95%	46%

O valor pago representa 61% da despesa prevista no final do ano e 46% da despesa prevista no início do ano.

Fundos Disponíveis

A Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. O objetivo primordial desta lei é o controlo da execução orçamental e, em particular, da despesa pública constituindo um elemento crítico para garantir o cumprimento das metas orçamentais. Esta lei impõe assim limites à gestão municipal, impossibilitando a assunção de novos compromissos no caso de não existirem fundos disponíveis.

O Município de Reguengos de Monsaraz apresentou fundos disponíveis positivos ao longo dos meses de 2024, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O exercício de 2024 começou com 4.703.770,25 € de fundos disponíveis para janeiro, atendendo a um horizonte temporal de 6 meses de acordo com o n.º 2 do Artigo 58.º da LOE 2024 e o Manual de procedimentos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) da Direção-Geral do Orçamento. Com a transição de ano 2023 para 2024, primeira vez com o cálculo informatizado dos fundos disponíveis, estes, ao serem calculados nos primeiros dias do mês de janeiro, já incluem todos os compromissos e dívida que transita do ano anterior (01/01/2024) para os primeiros seis meses do ano.

Nos meses de fevereiro a dezembro de 2024, os fundos disponíveis mensais tiveram a evolução seguinte:

(euros)

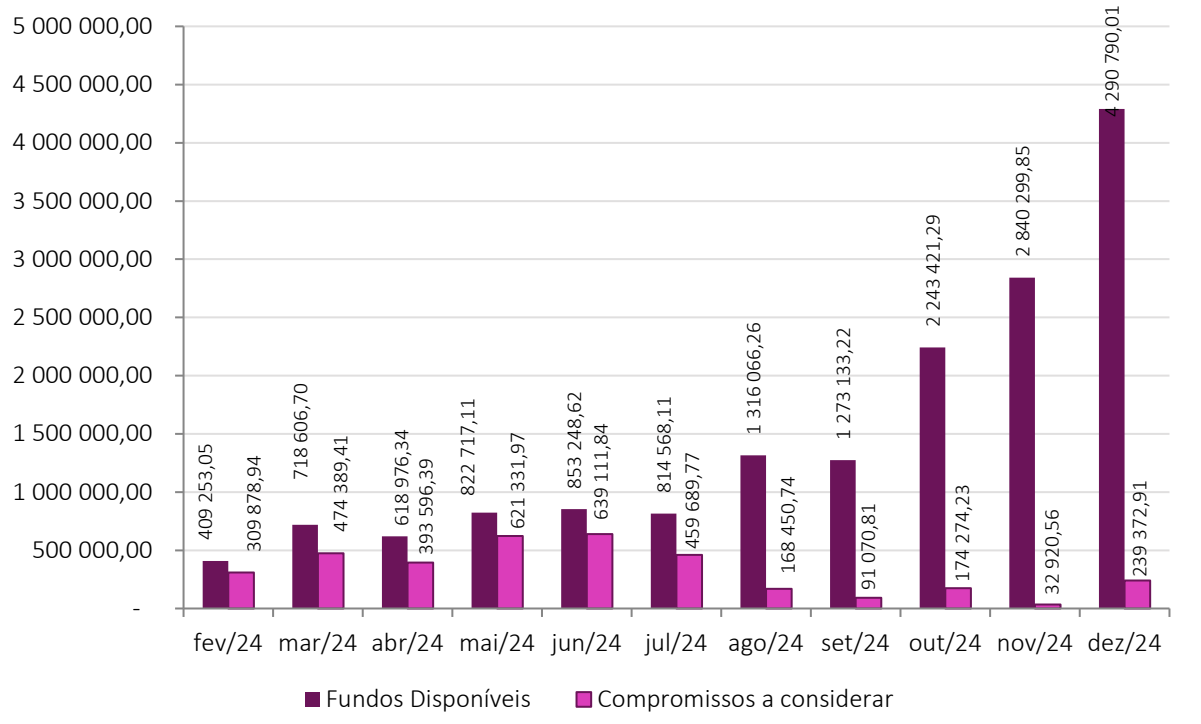

De acordo com a lei, os fundos disponíveis são calculados para um determinado mês, com um horizonte temporal de 6 meses e os compromissos assumidos apenas poderão ocorrer até ao limite apurado.

O Município cumpriu, ao longo dos meses de 2024, o limite dos fundos disponíveis na assunção dos compromissos assumidos.

Prazo Médio de Pagamentos

Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 9870/2009 do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado a 13 de Abril, os Municípios calculam o Prazo Médio de Pagamento (PMP) por trimestre, através dos dados enviados para a Direção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a fórmula seguinte:

$$PMP = \frac{\frac{\sum_{t-3}^{t} DF}{4}}{\sum_{t-3}^{t} A} \times 365$$

Sendo:

DF - Dívida de curto prazo a fornecedores de aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital no trimestre;

A – Aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital no trimestre, independentemente de já terem sido liquidadas.

Assumindo que:

Dívida de curto prazo a fornecedores (DF)	
Contas - classificação patrimonial do SNC-AP	**Observações**
22 – Fornecedores	Total das contas 22.1.1, 22.2, 22.5 e 22.6.1 - Saldos credores acumulados
27.1 – Fornecedores de investimentos	Total das contas 27.1.1.1, 27.1.2 e 27.1.6.1 - Saldos credores acumulados
27.8.9.2.9.1.9 - Outros credores - Outros-Outras entidades	Saldo credor acumulado.

Nota: O apuramento da DGAL tem por base a informação reportada pelos municípios na aplicação SISAL (Peça de relato "Balancete Analítico").

Aquisições de bens e serviços (A)		
Contas - classificação patrimonial do SNC-AP	**Observações**	
31 – Compras	**Movimentos trimestrais a débito**. Não se considera o débito das contas 31.7 e 31.8, somente os créditos.	
62 – Fornecimentos e serviços externos	**Saldo devedor trimestral**	
43.0 a 43.7 – Ativos fixos tangíveis	Considera-se apenas os movimentos **a débito do próprio trimestre**, isto é, os incrementos de imobilizado durante o trimestre.	Total das contas 43.0, 43.1, 43.2,43.3, 43.4, 43.5, 43.6 e 43.7
45.3 – Ativos fixos tangíveis em curso		Total da conta 45.3

Nota: O apuramento da DGAL tem por base a informação reportada pelos municípios na aplicação SISAL (Peça de relato "Balancete Analítico").

Temos o apuramento seguinte:

(euros)

		2024			
		1.º t	**2.º t**	**3.º t**	**4.º t**
DF		**838 446,63 €**	**622 684,65 €**	**900 423,70 €**	**935 537,21 €**
acumulados	2211/222/225/2261	642 643,12 €	441 629,45 €	770 010,30 €	777 160,25 €
	27111/2712/27161	168 561,63 €	159 589,98 €	82 714,12 €	146 338,46 €
	27892919	27 241,88 €	21 465,22 €	47 699,28 €	12 038,50 €
A		**1 665 761,57 €**	**2 043 726,82 €**	**3 569 718,78 €**	**3 454 390,09 €**
trimestrais	31	199 461,05 €	360 832,75 €	314 659,71 €	438 834,06 €
	62	976 663,40 €	1 337 887,17 €	1 478 346,93 €	1 436 791,59 €
	43	192 872,85 €	67 323,90 €	1 524 170,45 €	1 486 367,22 €
	453	296 764,27 €	277 683,00 €	252 541,69 €	92 397,22 €
∑DF/4		611 725,83 €	641 075,06 €	785 359,05 €	824 273,05 €
∑A		8 083 738,30 €	8 161 796,03 €	9 944 002,33 €	10 733 597,26 €
(∑DF/4)/∑A		0,08	0,08	0,08	0,08
n.º dias do ano		365	365	365	365
PMP					**28**

Em 31 de dezembro de 2024 o prazo médio de pagamentos foi de 28 dias.

Pagamentos em Atraso

ANOS						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Em 31 de dezembro de 2024, o Município de Reguengos de Monsaraz não tem pagamentos em atraso.

O mapa designado por "Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos" que integra o volume III – Demonstrações Orçamentais dos presentes documentos de prestação de contas, demonstra a ausência de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2024.

Só é considerada dívida em atraso, a dívida que não foi objeto de pagamento até 90 dias o mesmo ser devido, ou seja, a sua data limite.

Desde 31 de dezembro de 2018, com a execução/utilização dos empréstimos de saneamento financeiro, que o Município não tem qualquer valor em pagamentos em atraso.

Artigo 59.º da LOE 2024

Redução dos pagamentos em atraso

1 — Até ao final de 2024, as entidades incluídas no subsetor da administração local reduzem, no mínimo, 10 % dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias, registados na plataforma eletrónica de recolha de informação da DGAL à data de setembro de 2023, para além da redução já prevista no Programa de Apoio à Economia Local, criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.

Face ao exposto, concluímos que o Município cumpriu o previsto no n.º 1 do Artigo 59.º da LOE para 2024, na medida em que em setembro de 2023 e em dezembro de 2024, não tinha qualquer valor em pagamentos em atraso.

Contabilidade de Gestão

As demonstrações financeiras foram efetuadas de acordo com os princípios e demais critérios definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/15, de 11 de setembro, concretamente no que se refere à Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP 27) relativa à contabilidade de gestão, apesar de se reconhecer que há muito a aperfeiçoar para adaptar a informação produzida à permanente evolução da organização e objetivos do Município de Reguengos de Monsaraz.

A contabilidade de gestão destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre gastos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões, designadamente nos seguintes domínios:

a) No processo de elaboração de orçamentos (por exemplo, orçamentos por atividades, produtos ou serviços), nomeadamente quando se utiliza o orçamento base zero, por programas ou por objetivos;
b) Nas funções de planeamento e controlo, e na justificação para um plano de redução de custos;
c) Na determinação de preços, tarifas e taxas, como é o caso das entidades do setor local, cujos preços e taxas devem estar justificados pelo seu custo;
d) No apuramento do custo de produção de ativos fixos ou de bens e serviços;
e) Na mensuração e avaliação de desempenho (economia, eficiência, eficácia e qualidade) de programas;
f) Na fundamentação económica de decisões de gestão como, por exemplo, para justificar a entrega de determinados serviços a entidades externas ou para fundamentar o valor de comparticipação do Estado em serviços praticados a preços inferiores ao custo ou preço de mercado.

A estrutura de apuramento de gastos e rendimentos da contabilidade de gestão tem por base as Funções seguintes:

a) Funções Gerais
   110 - Serviços gerais de administração pública
   111 - Administração geral
   120 - Segurança e ordem públicas
   121 - Proteção civil e luta contra incêndios
b) Funções Sociais
   210 - Educação
   211 - Ensino não superior
   212 - Serviços auxiliares de ensino
   221 - Serviços individuais de saúde
   232 - Ação social
   241 - Habitação

242 - Ordenamento do território
243 - Saneamento
244 - Abastecimento de água
245 - Resíduos sólidos
246 - Proteção do meio ambiente e conservação da natureza
250 - Serviços culturais, recreativos e religiosos
251 - Cultura
252 - Desporto, recreio e lazer
253 - Outras atividades cívicas e religiosas

c) Funções Económicas
310 - Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca
320 - Indústria e energia
330 - Transportes e comunicações
331 - Transportes rodoviários
332 - Transportes aéreos
340 - Comércio e turismo
341 - Mercados e feiras
342 - Turismo
350 - Outras funções económicas

d) Outras Funções
410 - Operações da dívida autárquica
430 - Diversas não especificadas

Os Custos por Funções apresentam a repartição seguinte:

Designação	Total Custos a Bens e Serviços	%
Funções Gerais	861 145,13 €	5%
Funções Sociais	12 434 586,29 €	72%
Funções Económicas	2 213 466,56 €	13%
Outras Funções	1 808 057,43 €	10%
TOTAL GERAL	17 317 255,41 €	100%

Os quais podem ser representados através do gráfico seguinte:

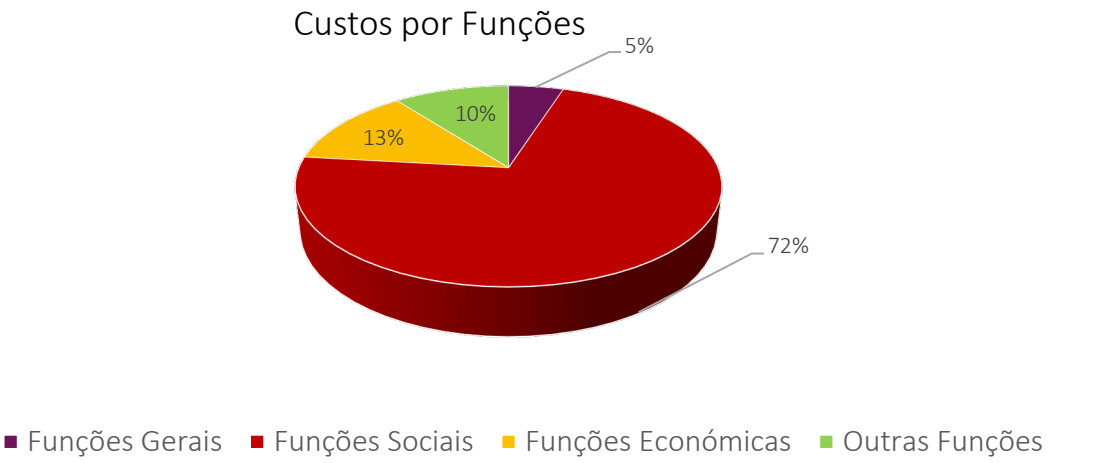

Em 2024, quanto ao tipo de imputação, temos os seguintes custos:

Designação	Custos Diretos a Bens e Serviços	Custos Indiretos a Bens e Serviços	Custos Indiretos a Funções	Total Custos a Bens e Serviços
Tipo de imputação	13 189 267,71 €	1 357 486,39 €	2 335 192,79 €	16 881 946,89 €
Peso relativo (%)	78%	8%	14%	100%

Em termos de imputação dos gastos às funções, os custos diretos a bens e serviços representam 78% dos custos totais.

Os quais podem ser representados através do gráfico seguinte:

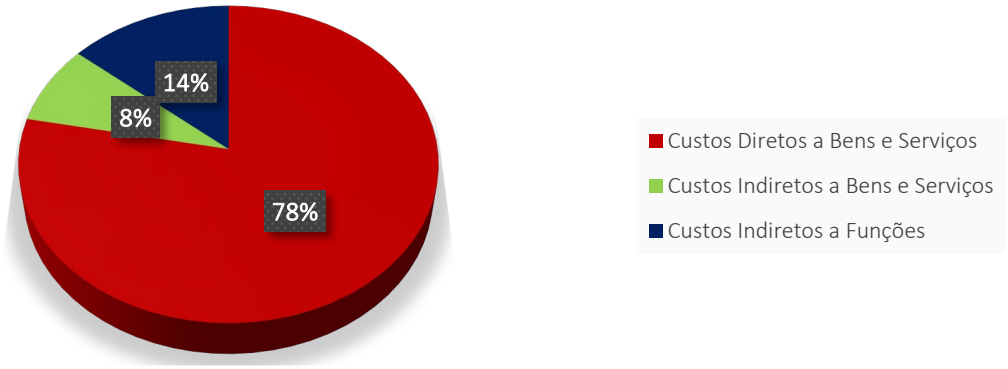

Seguidamente devemos considerar que as Funções agrupam Bens e Serviços na sua estrutura.

Os bens e os serviços foram definidos no Município de acordo com a sua organização e a sua realidade, critérios que se encontram em permanente evolução.

Bens são todos os centros de custo definidos como investimentos ou obras por administração direta.

Serviços são todos os centros de custo definidos no sentido de apurar os custos de manutenção ou funcionamento, como por exemplo, serviços, atividades, eventos, etc…

Os Custos por Bens apresentam a repartição seguinte:

Designação	Custos diretos a Bens	Custos diretos a Funções / indiretos a Bens	Custos indiretos a Funções	Custo Total
Valor do Custo	134 964,12 €	4 283,77 €	22 222,56 €	161 470,45 €
Peso relativo (%)	83%	3%	14%	100%

Os quais podem ser representados através do gráfico seguinte:

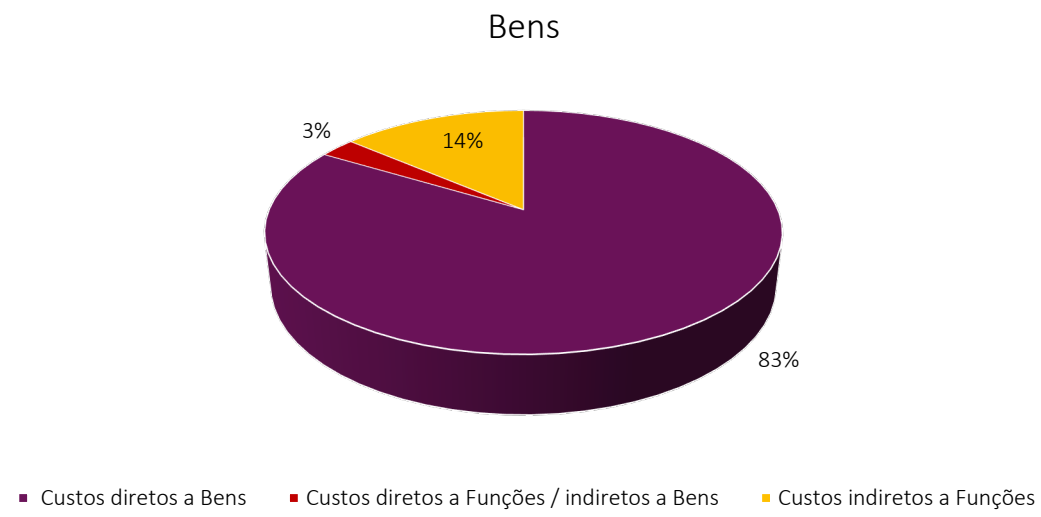

Os Custos por Serviços apresentam a repartição seguinte:

Designação	Custos diretos a Serviços	Custos diretos a Funções / indiretos a Serviços	Custos indiretos a Funções	Custo Total
Valor do Custo	13 054 303,59 €	1 353 202,62 €	2 312 970,23 €	16 720 476,44 €
Peso relativo (%)	78%	8%	14%	100%

Os quais podem ser representados através do gráfico seguinte:

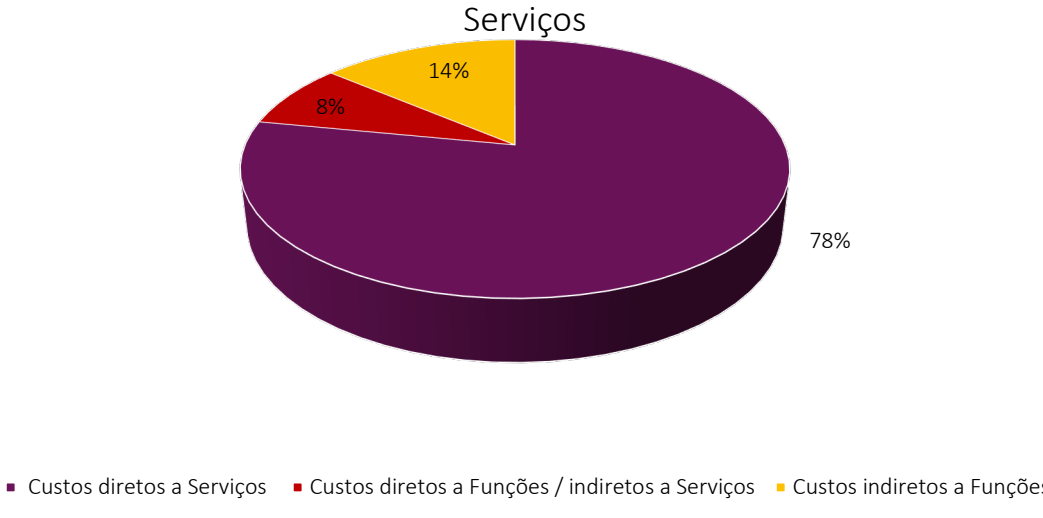

Para além dos custos contemplados nas Funções, Bens e Serviços também existem os custos não incorporáveis, ou seja, custos que pela sua fundamentação não são incorporados na contabilidade de gestão.

No ano de 2024 estes custos ascenderam a 1.180.730,90€.

Transferência de Competências: Estacionamento Público, Educação, Ação Social e Saúde

Estacionamento Público

Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

Nestes termos, em 1 de janeiro de 2019, foi transferida para o Município a competência de regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal; e a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas.
O Município não recebe qualquer valor da administração central para o efeito, apenas recebe a o pagamento das coimas aplicadas por contraordenações rodoviárias.

O produto das coimas referido no número anterior, quando resulte de atividade de fiscalização das forças de segurança, reverte em 30 % a favor da entidade fiscalizadora e 70 % em favor do município.

Após apuramento das receitas cobradas pelo Município e das despesas pagas em 2024,temos:

Receitas da Administração Central	0,00 €
Receitas cobradas diretamente pelo Município	5 047,65 €
Despesas	19 154,85 €
Diferença	**-14 107,20 €**

Educação

O Decreto-Lei n. º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de retificação n.º 10/2019, de 25 de março e alterado pelo artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho, pelo artigo 422.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março e pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação.

A transferência de competências para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais no domínio da educação operou *ope legis* em 31 de março de 2022, i.e., sem dependência de qualquer formalidade adicional, nos termos previstos no artigo 76.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

O Município de Reguengos de Monsaraz já tinha assumido competências na área da educação em 1 de janeiro de 2009, em resultado da assinatura do contrato de execução de transferência de competências em matéria da educação, designadamente: pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; e gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Ao longo dos meses de 2024, os valores do fundo de financiamento da descentralização da educação, transferidos para o Município de Reguengos de Monsaraz, totalizaram 1.820.633,00€, divulgados no portal autárquico e distribuídos da seguinte forma:

COMPONENTE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total 12 meses
Pessoal Não docente (*)	106 967,00	106 967,00	106 967,00	106 967,00	106 967,00	106 967,00	106 967,00	106 967,00	106 967,00	106 967,00	106 967,00	106 974,00	1 283 611,00
Apoios Alimentares	12 247,00	12 247,00	12 247,00	12 247,00	12 247,00	12 247,00	12 247,00	12 247,00	12 247,00	12 247,00	12 247,00	12 248,00	146 965,00
Transportes	3 992,00	3 992,00	3 992,00	3 992,00	3 992,00	3 992,00	3 992,00	3 992,00	3 992,00	3 992,00	3 992,00	3 999,00	47 911,00
Escola a Tempo Inteiro sem AAAF	2 524,00	2 524,00	2 524,00	2 524,00	2 524,00	2 524,00	2 524,00	2 524,00	2 524,00	2 524,00	2 524,00	2 535,00	30 299,00
Escola a Tempo Inteiro AAAF	5 560,00	5 560,00	5 560,00	5 560,00	5 560,00	5 560,00	5 560,00	5 560,00	5 560,00	5 560,00	5 560,00	5 570,00	66 730,00
Encargos das Instalações	13 920,00	13 920,00	13 920,00	13 920,00	13 920,00	13 920,00	13 920,00	13 920,00	13 920,00	13 920,00	13 920,00	13 924,00	167 044,00
Conservação das Instalações	4 785,00	4 785,00	4 785,00	4 785,00	4 785,00	4 785,00	4 785,00	4 785,00	4 785,00	4 785,00	4 785,00	4 785,00	57 420,00
Residências - Encargos das Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Residências - Conservação das Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Instalações, dotação a distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos	955,00	955,00	955,00	955,00	955,00	955,00	955,00	955,00	955,00	955,00	955,00	960,00	11 465,00
Contratos Interadministrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Seguros e Higiene no trabalho	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	773,00	9 188,00
TOTAL	**151 715,00**	**151 715,00**	**151 715,00**	**151 715,00**	**151 715,00**	**151 715,00**	**151 715,00**	**151 715,00**	**151 715,00**	**151 715,00**	**151 715,00**	**151 768,00**	**1 820 633,00**

Após apuramento das receitas cobradas pelo Município e das despesas pagas em 2024,concluímos:

Receitas da Administração Central	1 820 633,00 €
Receitas cobradas diretamente pelo Município	112 202,85 €
Despesas	2 048 796,62 €
Diferença	**-115 960,77 €**

Ação Social

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto alterado pelos Decretos-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro e n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social.

O Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social.

A transferência de competências no domínio da Ação Social foi assumida pelo Município de Reguengos de Monsaraz em 1 de fevereiro de 2023.

Para a concretização do quadro das transferências, em 20 de janeiro de 2023, o Município de Reguengos de Monsaraz celebrou com a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, um Protocolo de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, que entrou em vigor no dia 1 de fevereiro de 2023.

Para o efeito o Município recebe as transferências financeiras no mapa do fundo de financiamento da descentralização contemplado na Lei do Orçamento do Estado.

Ao longo dos meses de 2024, os valores do fundo de financiamento da descentralização da ação social, transferidos para o Município de Reguengos de Monsaraz, totalizaram 89.821,00€, divulgados no portal autárquico e distribuídos da seguinte forma:

COMPONENTE	Recursos Humanos	Acordos SAAS	Protocolos RSI	Subsídios Eventuais	Instalações e Funcionamento	Seguros e Higiene no trabalho	TOTAL
JAN	1 959,00	2 902,00	-	1 020,00	1 591,00	11	**7 483,00**
FEV	1 959,00	2 902,00	-	1 020,00	1 591,00	11	**7 483,00**
MAR	1 959,00	2 902,00	-	1 020,00	1 591,00	11	**7 483,00**
ABR	1 959,00	2 902,00	-	1 020,00	1 591,00	11	**7 483,00**
MAI	1 959,00	2 902,00	-	1 020,00	1 591,00	11	**7 483,00**
JUN	1 959,00	2 902,00	-	1 020,00	1 591,00	11	**7 483,00**
JUL	1 959,00	2 902,00	-	1 020,00	1 591,00	11	**7 483,00**
AGO	1 959,00	2 902,00	-	1 020,00	1 591,00	11	**7 483,00**
SET	1 959,00	2 902,00	-	1 020,00	1 591,00	11	**7 483,00**
OUT	1 959,00	2 902,00	-	1 020,00	1 591,00	11	**7 483,00**
NOV	1 959,00	2 902,00	-	1 020,00	1 591,00	11	**7 483,00**

COMPONENTE	Recursos Humanos	Acordos SAAS	Protocolos RSI	Subsídios Eventuais	Instalações e Funcionamento	Seguros e Higiene no trabalho	TOTAL
DEZ	1 967,00	2 902,00	-	1 025,00	1 602,00	12	7 508,00
Total 12 meses	23 516,00	34 824,00	-	12 245,00	19 103,00	133	89 821,00

Após apuramento das receitas cobradas pelo Município e das despesas pagas em 2024,concluímos:

Receitas da Administração Central	89 821,00 €
Receitas cobradas diretamente pelo Município	0,00 €
Despesas	94 642,53 €
Diferença	**-4 821,53 €**

Saúde

O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho, pelos Decretos-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro e n.º 102/2023, de 07 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

A transferência das competências a que se refere o artigo 2.º Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, é formalizada através de auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios.

Nestes termos, em 1 de março de 2023, foi assinado o Auto de Transferência entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, o qual entrou em vigor no dia 1 de abril de 2023.

Para o efeito o Município recebe as transferências financeiras no mapa do fundo de financiamento da descentralização contemplado na Lei do Orçamento do Estado.

Ao longo dos meses de 2024, os valores do fundo de financiamento da descentralização da saúde, transferidos para o Município de Reguengos de Monsaraz, totalizaram 310.859,83€, divulgados no portal autárquico e distribuídos da seguinte forma:

COMPONENTE	Recursos Humanos	Custos Logísticos	Imóveis	Seguros e Higiene no trabalho	TOTAL
JAN	9 530,00	13 178,00	2 543,00	66	25 317,00
FEV	9 530,00	13 178,00	2 543,00	66	25 317,00
MAR	9 530,00	13 178,00	2 543,00	66	25 317,00
ABR	9 530,00	13 178,00	2 543,00	66	25 317,00
MAI	9 530,00	13 178,00	2 543,00	66	25 317,00
JUN	9 530,00	13 178,00	2 543,00	66	25 317,00
JUL	9 530,00	13 178,00	2 543,00	66	25 317,00
AGO	9 530,00	13 178,00	2 543,00	66	25 317,00

COMPONENTE	Recursos Humanos	Custos Logísticos	Imóveis	Seguros e Higiene no trabalho	TOTAL
SET	9 530,00	13 178,00	2 543,00	66	25 317,00
OUT	9 530,00	13 178,00	2 543,00	66	25 317,00
NOV	9 530,00	13 178,00	2 543,00	66	25 317,00
DEZ	9 530,00	13 187,00	2 544,00	73	25 334,00
DEZ adicional	3 398,35	3 157,26	483,22	-	7 038,83
Total 12 meses	117 758,35	161 302,26	31 000,22	799	310 859,83

Após apuramento das receitas cobradas pelo Município e das despesas pagas em 2024,concluímos:

Receitas da Administração Central	310 859,83 €
Receitas cobradas diretamente pelo Município	0,00 €
Despesas	326 589,69 €
Diferença	**-15 729,86 €**

Importa referir que os valores apresentados são aqueles que resultam do apuramento numa ótica de caixa, ou seja, valores recebidos e despesas pagas. Estes valores encontram-se em conformidade com a informação reportada à DGAL, através da plataforma disponível para o efeito.

Factos ocorridos após o termo do exercício

Os eventos subsequentes com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 2024 encontram-se descritos na "Nota 17. Acontecimentos após a data de relato" do anexo às demonstrações financeiras, volume II dos presentes Documentos de Prestação de Contas de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do anexo citado, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Proposta de aplicação de resultados

Propõe-se que o resultado líquido do período de 01.01.2024 a 31.12.2024, no valor de -2.258.912,43€, seja transferido para a conta 561 - Resultados Transitados – períodos anteriores.

_____	_____
A Presidente da Câmara Municipal	A Presidente da Assembleia Municipal
_____	_____
O Vice-Presidente	O 1º Secretário
_____	_____
O Vereador	O 2º Secretário
_____	
A Vereadora	
_____	
A Vereadora	

Certificação Legal de Contas

OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
JOÃO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANSO
MARIA BALBINA CRAVO
PEDRO CORREIA PROENÇA
MANUELA GUERRA OLIVEIRA
FREDERICO AMANTE RASQUILHA
MÓNICA SOFIA CUNHA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 61.020.995 euros e um total de património liquido de 39.969.766 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.258.912 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ** em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ÊNFASE

Tal como referido na Nota 4 – Acordos de concessão de serviços do Anexo às Demonstrações Financeiras, a Entidade identificou um contrato de concessão de serviços no âmbito da Norma de contabilidade pública (NCP) 4 – Acordos de Concessão de Serviços, relativamente ao qual não obteve do Concessionário, em tempo útil, toda a informação detalhada e definitiva sobre os ativos concedidos, apesar das várias diligências efetuadas até à presente data. Assim, e de acordo com a Orientação Técnica n.º 1/2025, emitida pela Comissão de

Inscrita na OROC sob o n.º 23
Inscrita na CMVM sob o n.º 20161381
Capital Social € 15000
N.º de Matrícula/NIPC 501266259
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

SEDE · HEAD OFFICE
Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 75,
8º piso, Fração 8.02
1070-061 Lisboa, Portugal
T: +351 217 271 197
www.orasroc.pt · E-mail: geral@orasroc.pt

DELEGAÇÃO CENTRO · CENTER BRANCH
Avenida 22 de Maio, n.º 24, Escritório 3
2415-396 Leiria, Portugal
T: +351 244 822 175

DELEGAÇÃO NORTE · NORTH BRANCH
Centro Empresarial Capitólio
Av. de França, 256, 6.º, Sala 6.4
4050-276 Porto, Portugal
T: +351 228 324 132

Normalização Contabilística, a Entidade divulgou o grupo de ativos, que à data tem conhecimento que se encontram abrangidos pelo contrato de concessão.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa

opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 18.251.304 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um

total de despesa paga líquida de reposições de 17.789.524 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Conforme referido no capítulo "Contabilidade de Gestão" do Relatório de Gestão, a Entidade não incluiu na plenitude as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões para esta insuficiência.

Lisboa, 22 de abril de 2025

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por

Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266,
Registado na CMVM sob o nº 20160877

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt